



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Director-Geral: **AGYR CASTRO**

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.709

BELÉM — SABADO, 14 DE OUTUBRO DE 1961

DECRETO N. 3741 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3414, de 19 de maio de 1961, que promoveu à graduação de 30. sargento, o cabo da Polícia Militar do Estado, Raimundo Camilo de Sousa.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0129/61 — OF/SIT,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 4057, de 25 de agosto do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3474, de 19 de maio do mesmo ano, que promoveu à graduação de sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o cabo da Polícia Militar do Estado, Raimundo Camilo de Sousa, e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de nove mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 9.565,60) mensais, ou sejam cento e quatorze mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 114.787,20) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1961
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado.

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item I, da alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nelia Pimentel Tavares, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Único, lotado na Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público, cuja lotação foi transferida por Decreto de 1961/016 ep 9928 u. o.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

VICE-GOVERNADOR:

NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. **ARNALDO MORAIS FILHO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. **PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA**

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. **JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA**

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. **AMILCAR CARVALHO DA SILVA**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. **ANTÔNIO VIEIRA**

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. **ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR**

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. **AMÉRICO SILVA**

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. **EVANDRO RODRIGUES DO CARMO**

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. **CAVALHEIRO DE MACEDO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1961
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Carmen Joana Paixão Alves, no cargo de Oficial Auxiliar, padrão I, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1961
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 18 de agosto do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 56, da Lei n. 2284-A, de 18 de agosto do corrente ano (Organização

da Justiça do Estado — Código Judiciário), João Ribeiro Martins para exercer a função de Juiz de Paz em São Jorge do Jaboti, subdistrito judiciário da Comarca de Igarapé-Açu, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SECCÃO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

Decreto n. 3741, de 22/9/61.
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Decreto de nomeação de 9/10/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Decretos de nomeação, efetivação e tornando sem efeito, de 25/9 e 22/10/61.

Despachos do Sr. Secretário em 11/10/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Decreto de promoção de 9/10/61.

Portarias ns. 161 e 162, de 10/10/61, baixadas pelo Sr. Secretário.

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita em 10 e 12/10/61.
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS
Despachos do Exmo. Sr. Governador do Estado, em 28/9/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos do Sr. Diretor Geral, em 12 e 13/10/61.

SECCÃO II

Atos do Poder Judiciário
DIÁRIO DA JUSTIÇA

SECCÃO III

BOLETIM ELEITORAL

SECCÃO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SECCÃO V

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 8998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	500,00
Número avulso ..	5,00
Número atrasado ..	6,00

Estados e Municípios:

Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	750,00

O custo do exemplar das páginas oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADES:

1 página de contabilidade, uma vez — Cr\$ 3.000,00.
1 página comum, 1 vez — Cr\$ 2.000,00.

Por mais de duas vezes — 10 % de abatimento.

Mais de cinco vezes — 20% de abatimento.

● centímetro por coluna — Cr\$ 30,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

— Expedientes para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 56, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Antonio Pereira Filho para exercer a função a função de Juiz de Paz no Furo do Breu, Município de Anajás sub-distrito judiciário da Comarca de Aguá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, Raimundo da Costa Mesquita para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil no Furo do Breu, Município de Anajás sub-distrito judiciário da Comarca de Aguá, vago com o falecimento do titular, Joaquim Batista da Costa

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 56, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), João Ribeiro Martins para exercer a função de Juiz de Paz em São Jorge de Jaboti, sub-distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Theresinha de Jesus França, do cargo da classe G, da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Departamento de Receita, ao cargo da classe H,

dessa mesma carreira, com lotação no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 3758 de 9/10/1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1961.
AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Secretário de Estado de Finanças Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 11/10/61.

Ofícios:

N. 291, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da reforma de Pedro Peres de Gusmão, sargento da P.M.E., anexo uma informação do Comando da P.M. — Satisfeita que esta a diligência requerida pelo Nobre Tribunal de Contas, recomendo a restituição destes autos ao mesmo Tribunal.

N. 405, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento n. 169 de autoria do Deputado Agnôr Moreira, referente a construção da estrada que liga os lugares Carapajó no Município de Cametá a Cariari no Município de Mojú, anexo uma informação do D.E.R. — Transmitem-se à Assembléia Legislativa a informação do D.E.R.

N. 450, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento n. 322 de autoria do Deputado João Ferreira de Lima, referente a recuperação da estrada e ponte que liga Marapanim a Vila de Monte Alegre do Matú, anexo uma informação prestada pelo D.E.R.

N. 653, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do registro do decreto de reforma do 30. sargento da P.M.E., Leonel Ribeiro Campos — Satisfeita que esta a diligência requerida pelo Nobre Tribunal de Contas, recomendo a restituição des-

tes autos ao mesmo Tribunal, depois de feito o novo ato.

—N. 670, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do registro do decreto de reforma do 30. sargento da P.M.E., Raimundo Queiroz Pereira — Restitua-se ao Nobre Tribunal de Contas do Estado, satisfeita que esta a diligência requerida pelo mesmo Tribunal, depois de feito o novo ato.

—N. 700, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do registro do decreto de reforma do 10. sargento da P.M.E., José Rezende Filho — Satisfeita que esta a diligência requerida pelo Nobre Tribunal, recomendo a restituição destes autos ao mesmo Tribunal, depois de feito o novo ato.

—N. 702, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do registro do decreto de reforma do 30. sargento da P.M.E. Valdevino Tomaz de Aquino — Restitua-se ao Nobre Tribunal, satisfeita que esta a diligência requerida pelo mesmo Tribunal, depois de feito o novo ato.

—N. 734, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro do decreto de promoção do 30. sargento da P.M.E., Raimundo Camilo de Sousa — Ao Expediente.

—N. 736, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando que foi denegado o registro do decreto de reforma do 10. sargento da P.M.E., Raimundo David Diogo Nunes — Ao estudo e parecer do Sr. Cel. Cmte. Geral da P.M.E.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**PORTARIA N. 161 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1961**

O Doutor José Maria Mendes Pereira, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

I — Designar o Fiscal de Rendas Alberto Carvalho lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas e o Inspetor de Rendas do Interior João de Deus Vieira da Rocha, lotado no Departamento de Exatarias do Interior para, em comissão, inspecionar a Coletoria do Estado em Breves e balancearem os valores existentes sob a responsabilidade do Coletor Silvio Carvalho Sobrinho.

II — Outorgar à Comissão instituída pela presente Portaria poderes para:

- verificar os depósitos bancários da Coletoria de Breves;
- efetuar depósito em Banco ou recolher ao Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças o numerário que for encontrado na Coletoria no ato do balanço dos valores;
- afastar da função os funcionários que forem encontrados em alcances;

d) tomar quaisquer providências cauteladoras do interesse do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 10 de outubro de 1961.

José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 162 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1961

O Doutor José Maria Mendes Pereira, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria n. 142/61 que designou o fiscal de Rendas Eldmir de Souza Nina, para fiscalizar os municípios de Soure, Cachoeira do Arari e Ponta de Pedras.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 10 de outubro de 1961.

José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 10/10/61

Processos:

N. 5.398, de Arthur Vieira & Cia. — Diga sobre o assunto em tela o oficial Leopoldo Cooper Santana.
 — N. 5399, de Benzecry Indústria e Comércio Ltda. — Ao chefe do posto fiscal do Genipapo, para mandar assistir e informar.
 — N. 5400, do Banco de Crédito da Amazônia S/A., — Verificado, entregue-se.
 — N. 5383, de Cristiana do Amaral Gil — Verificado, entregue-se.
 — N. 5411, de Derek F. J. Newbery — Verificado, entregue-se.
 — N. 5401, da Com. Ind. Fines Guerreiro S/A., — Ao of. Basilio Mendonça, para assistir e informar.
 — N. 5402, da Booth (Brasil) Limited — Verificado, entregue-se.
 — N. 5404, de Olavo de Lima Maia — Verificado, entregue-se.
 — N. 5403, de Natalício L. Menezes — Informe a respeito do assunto o of. Leopoldo Cooper Santana, que cedeu o posto da Estrada Nova, durante o mês de agosto passado.
 — N. 269, do Quartel General da 8a. Região Militar — Entregue-se.
 — N. 5370, do Transporte 1001 Cruzeiros Ltda. — Resolvo tornar sem efeito o despacho retro mandando que se submeta, o assunto em tela, à apreciação e parecer do Sindicato de Despachantes Estaduais.
 — N. 351/A-4/2510, da 1a. Zona Aérea — Quartel General — Entregue-se.
 — N. 270, do Quartel General da 8a. Região Militar — Entregue-se.
 — N. 352/A-4/2525, da 1a. Zona Aérea — Quartel General — Entregue-se.
 — N. 350/A-4/2509, da 1a. Zona Aérea — Quartel General — Entregue-se.
 — N. 2048, do Comando do 4o. Distrito Naval — Embarque se.
 — Ns. 5408, 5407 e 5406, do Colégio Salesiano N. S. do Carmo — Verificado, entregue-se.
 — N. 320, do Museu Paraense Emilio Goeldi — Entregue-se.
 — N. 5409, de Joseph Hainsher — Verificado, transfira-se para reembarque pelo posto fiscal do Coqueiro.
 — N. 5413, da Exportadora Americana — Ao chefe Basilio Mendonça, para assistir e informar.
 — N. 5412, idem idem.
 — Ns. 5415 e 5414, da Alto Tapajós S/A — A 1a. Seção, para lavratura do termo.
 — Ns. 270 e 269, da Petrobrás — Embarque-se.
 — Ns. 450 e 451, do Estabelecimento Regional da Subsistência — Entregue-se.
 — Ns. 266 e 260 da Petrobrás — Embarque-se.
 — N. 387, do Ministério da Saúde, Campanha da Malária — Embarque-se.
 — N. 5416, de José Alvarenga — Verificado, entregue-se.
 — N. 5410, de Shiro Akada — Verificado, entregue-se.

Em 12/10/61

S/n. da Empresa "A Província do Pará" Ltda. — Permita-se o embarque.

— S/n. da Texaco (Brasil) Inc. — Permita-se o embarque.
 — S/n. da Madre Maria da Santa Face — Permita-se o embarque.

— S/n idem idem.
 — N. 2058, do Comando do 4o. Distrito Naval — Entregue-se.
 — N. 5440, de José Clarindo Valente Pinheiro — Verificado, entregue-se.

— N. 5441, do Banco do Estado do Pará — Verificado, entregue-se.

— N. 5395, de J. Thomaz — A vista do esclarecimento acima, defiro o presente requerimento, para mandar que sejam entregues os volumes em tela, após a indispensável verificação.

— N. 5444, do Dr. João Ruy Castelo Branco — Verificado, entregue-se.

— N. 5446, de Vasques & Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 5445, de Frei Tadeu Prost-Ofm. — Permita-se o embarque.

— N. 5447, da Texaco (Brasil) Inc. — Verificado, entregue-se.

— N. 5452, do Rev. Nilton Fernandes da Silveira — Verificado, entregue-se.

— N. 5453, da D. Queixote Livros Ltda. — Verificado, entregue-se.

— N. 5454, da Cruzada de Evangelização Mundial — Verificado, entregue-se.

— N. 5455, de João Isse — Verificado, entregue-se.

— N. 5448, da Exportadora Americana — Ao func. Basilio Mendonça, para assistir e informar.

— N. 5419, da Exportadora Americana — Ao func. Basilio Mendonça, para assistir e informar.

— N. 5450, da Exportadora Americana — Ao of. Basilio Mendonça, para assistir e informar.

— N. 5451, da Exportadora Americana Ltda. (Filial) — Ao of. Basilio Mendonça, para assistir e informar.

— N. 5456, de Pierre Wilson — Verificado, entregue-se.

— N. 5412, da Exportadora Americana — A 2a. Seção.

— N. 5413, da Exportadora Americana — A 2a. Seção.

— N. 5452, de J. Serruya — A 2a. Seção.

— N. 5457, da S/A Empresa de Viação Aérea Riograndense (Verigo) — Verificado, entregue-se.

— N. 4997, de Santos Bessa & Cia. — A vista dos documentos apresentados e já devolvidos à requerente, e mais as 2a. vias de Estatísticas aqui anexadas deiro este requerimento, mandando que o mesmo seja enviado à Seção Mecanizada, a fim de serem abastidas da ficha de Santos Bessa & Cia. os valores constantes dos despachos em causa, que pelos motivos expostos, ficam sem efeito.

— N. 639, da Defesa Animal — Entregue-se.

— N. 5461, da Escola Industrial de Belém — Verificado, entregue-se.

— Ns. 456-ST e 455-ST, do Estabelecimento de Subsistência — Embarque-se.

— N. 327, do Museu Paraense Emilio Goeldi — Embarque-se.

— N. 635, da Inspetoria Regional de Belém, Defesa Animal — Embarque-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, Em 28/9/61.

Processos:

N. 2470, de José Capistrano de Abreu — Conceder aforamento a

Procuradoria Fiscal para lavratura do contrato.

— N. 4655, de Anita Peres Guará — Deu provimento ao recurso para mandar cancelar o título expedido na referida área.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral, Em 12/10/61.

Processos:

0368, de Neusa Moraes Gonçalves, sal. fam. — 0361, de Raimundo Leandro Pantfio, sal. fam. — 0862, de Jovelina dos S. Albuquerque, sal. fam. — 0864, de Francisca Estumano Gaia, sal. fam. — 0865, de Emilia Monteiro Cabral, sal. fam. — A carteira competente.

0867, de Olgandina B de Moraes adic — 0882, de An Espindola Rodrigues, adic. — 0868 de Atanailda L. Siqueira; adic. — A C. Jurídica.

0844, de José Ribeiro Alves, adic. — Solicite-se a P. Geral.

0846 de Laurinda Santana de Sousa, adic. — Fale a D.O.O.

0130, de Miguel Cardoso de Almeida sal. fam. — Volte a D.O.O.

0675, de Maria das Dores Silva, sal. fam. — Volte a D.P.

6924, de A. M. Fidalgo & Cia. sol. pag. — A D.O.O.

7344, de Filomena de J. Silva, sol. pag. — A D.O.O., para providenciar.

7502, de Maria de Lourdes C. Nobre, sol. pag. — A D.O.O., para empenho.

7580, de Franklin de Sousa Barauna, sol. cont. tem. — Volte a S.I.J.

9083, de Antonio Fernandes Loureiro, anosent. — Vá a DEA, com a solicitação da C. Jurídica.

9117, de Dirceu G. Quintas, cont. tem. serv. — A D.P.

9079, de Juncundina Oliveira, faz sol. — Opine a D.P.

9084, de Reinaldo Salgado de Oliveira, sol. ret. prov. — 9085, de Pedro da Silva Cabral, sol. ret. prov. — A C. Jurídica

9085, de Joana Amaral de Siqueira Mendes, sol. pag. — 9100 de Pio M. Vieira, sol. pag. — 9113, de Estrada de Ferro de Bragança, sol. pag. — 9115 de Estrada de Ferro de Bragança, sol. pag. — A D.O.O., para empenho.

9224, de SSP, sol. mater. — A D.M.

9226 de Maria Madalena P. Alves, sol. lic. — A D.P., para o ato.

9227, de Importadora de Ferragens, sol. pag. — 9228, de Importadora de Ferragens, sol. pag. — 9229, de DEA sol. emp. e pag. — 9229, do DEA faz ped. mater. — D.M.

9230, do Ginásio de Marapanim, sol. generos — A D.M.

9231, da SESP, prop. noms. — A D.P., para o ato.

9232, da Escola de Veterinária da Amazônia, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

9233, do Serviço de Transportes do Estado, rem. comp. port. — A D.P., para anotar.

9235, de Guilherme Total Pimentel, sol. lic. — A D.P., para o ato.

9236, de Delmera Lopes Garcia, sol. pag. — A D.O.O.

9237, do C. Enc. fol. pag. — A conferência e empenho

9238, da SEC, enc. rec. pl. pag. — A D.O.O.

9239, da Panificadora A Circular, sol. pag. — A D.M.

9242, do SSP, enc. cop. port. — A D.P., para anotar e achar e agradecer.

9241, de Asilo D. Macedo Costa, sol. generos — A D.M.

9242, do Asilo D. Macedo Costa, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

9243, de Santa Casa, sol. pag. — 9245, de Raimundo Vitorino e Silva, sol. pag. — A D.O.O., para empenho.

9246, da Colonia de Marituba, enc. fols. pag. — A conferência e empenho.

9249, de DEA sol. mater — A D.M.

9251 e 9252, da Santa Casa sol. pag. — A D.O.O.

9253, de SEC, rem. cop. port. — A D.P., para anotar.

9254, do Depart. Correios, sol. pag. — A D.O.O., para empenho.

9255, da SEC, enc. fol. pag. — 9256, da SE., enc. fol. pag. — A conferência e empenho

9257, da SEJ, sol. forn. mater. — A D.M.

9258, do Serviço de Cadastro Rural, rem. fol. pag. — A conferência e empenho.

9259, de Maria de Lourdes P. Oliveira, sol. melh. venc. S/ — 9261, de Celia C. Lobato, sol. cont. tem. — 9263, de Elite C. Bastos, sol. alter. pad. — A C. Jurídica.

9250, de Santa Casa sol. pag. — A D.O.O., para empenho

9270, de Maria Celeste S. Ferreira, sol. alat. nome — 9262, de Lucy de P. Nogueira, sol. alt. nome — A D.P., para alterar.

9265, de Firmiliano Malato Ribeiro, sol. cont. tem. — A D.P., para contagem.

9248, de Madre Cecilia Maria, sol. pag. — 9247, de Madre Cecilia Maria, sol. pag. — A D.O.O., para empenho.

8923, de Francisco P. da Silva, lic. — 7199, de Luiz da C. Lopes, efet. — 9081, de Consuelo S. Ribeiro, equipr. — 0843, de EDDA S. Goncalves, adic. — 8042, de Dalva Ribeiro de Sousa, efet. — 9082, de Francisco Modesto, equipar. — 5042, de Basilio Campos — A superior decisão governamental.

Em 13/10/61.

Processos: 0869 de Maria Lourdes O Pimenta, sal. fam. — A carteira competente.

0552, de Maria de Campos Cunha, sal. fam. — De acordo com o parecer da C. Jurídica, restit. a SEF

9160, de Ester V. de Almeida, adic. — Volte a C. Jurídica.

9141, de Claudio Lins V. Chaves, anosent. — Vá a SEF com o pedido da C.J.

9072, de Ciriaco Oliveira, aposentadoria — De acordo — 9076, de Antonio A. Azevedo apostnt. 9086, de Francisco L. Pinheiro, sol. prov. — 9038, de Manoel M. Ferreira, sol. ret. prov. — De acordo

9266, da SSP enc. laud. méd. — 9275, de Oscarina Albuquerque, lic. — 9277, de Rosineida B. Simões, lic. — 9276, de Clelia M. de Sousa, lic. — Baixe-se os atos.

9264, de Oneide E. de Oliveira, sol. efet. — A C. Jurídica.

9265, de Lucila D. Gonçalves, lic. — 9267, de Maria José de O. Mescouto, lic. — 9268, de Maria de Nazaré Anunuciação, lic. — 9269, de Regina D. Lisboa, lic. — 9270, de Francisca F. do Nascimento, lic. — 9271, de Lucia Laura B. Puget, lic. — 9272, de Maria da Penha Abitencourt, lic. — 9273, de Odalza Ferreira da Silva, lic. — Baixe-se os atos.

9297, do Ministério de Educação e Cultura, sol. pag. — A D.M. para empenho.

9301, de Alexandre C. Rocha, lic. — A C. Jurídica.

9302, de Georgina B. Carvalho, lic. — 9303, de Francelina S. Gomes, lic. — 9304, de Lair G. Oliveira, lic. — 9305, de Igenes P. da Silva, lic. — 9306, de Adelvita L. de Lima, lic. — 9308, de Isaura Ferreira Leal, lic. — 9307, de Raimunda da Silva Bitencourt, lic. — Baixe-se os atos.

9309, de Hosp. Juliano Moreira, fa zsol. — A D.O.O.

9311, do Tribunal de Contas, comunocc. reg. aposent. — A D.P., para providenciar.

9313, de Maria Ijacirana C. Almeida, sol. equipar. — A C. Jurídica.

9312, do DEA sol. emp. — 9314, do Hosp. Isolamento, sol. mater. — A D.M.

9316, do GG enc. fol. pag. — A conferencia e empenho.

9317, de Vinicius Santiago, lic. — 9318, de João da C. Conceição, efetiv. — A C. Jurídica.

9324, de Editora a Anacional, sol. pag. — A D.M., para procesar 9331, da SSP sol. vacinas — A D.M., para empenho.

9333, da SEG, prop. nom. de Zenobia G. Vasconcelos — Baixe-se o ato.

9274, de Benedita O. Ataíde, lic. — 9278, de Iolete F. da Silva, lic. — 9279, de Mário José da S. Oliveira, lic. — 9280, de Maria José M. Lima, lic. — 9281, de Maria de Nazaré M. Araújo, lic. — 9282, de Sergia Maria da C. Rego Corrêa, lic. — 9283, de Elias de Sousa Lago, lic. — 9284, de Raimunda Maria da S. Gama, lic. — 9286, de Rita B. da Silva, lic. — 9287, de Francisca dos R. Nascimento, lic. — 928, de Rousin M. Monteiro, lic. — 9289, de Dulcilea A. Torres de Queiroz, lic. — 9242, de Maria Lucia do Espírito Santo, lic. — 9293, de Maria Cezarina S. Floranzeno, lic. — 9294, de Maria de Lourdes Costa, lic. — 9295, de Esmeralda P. Diniz Pereira, lic. — 9295, de Raimunda L. Dora, lic. — 9295, de Levy Moreira, lic. — 9291, de Noemi C. Mendonça, lic. — 9293, de Maria Dalva S. Silva, lic. — 9299, de Raimunda A. Teixeira Neves, lic. — 9300, de Filipa de Sousa R. dos Santos, lic. — 9315, de Waldemar Lira, lic. — Baixe-se os atos.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA UNIVERSIDADE DO PARÁ FACULDADE DE ODONTOLOGIA

De ordem do senhor Diretor desta Faculdade, Professor João Baptista Cordeiro de Azevedo, comunico aos candidatos inscritos Drs. Luiz Coêlho de Souza e Antonio Serra Alvares e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Ibsen Stephan, da Faculdade de Odontologia de Pelotas, Rio Grande do Sul, Professor Silvio Bevilacqua, da Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil e Professor Luiz Pinho Rodrigues, da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Maranhão, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para juntamente com os doutores Aderson Bezerra Rodrigues Lopes e João Renato Franco, da Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, constituírem a Comissão Julgadora do Concurso para Professores Catedráticos de Clínica Odontológica (1a. e 2a. cadeiras).

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico Administrativo, marcou o dia vinte (20) de novembro de 1961, às quatorze (14,00) horas para o início das provas.

O programa a ser cumprido é o que segue :

PROGRAMA DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Programa Teórico

UNIDADE I — INTRODUÇÃO

- 1 — Semi-ologia geral
- 2 — Conceituação e metodologia do exame do paciente
- 3 — Semi-ologia do sistema linfático
- 4 — Exames complementares
- 5 — Interpretação radiográfica

UNIDADE II — DOR

- 6 — Mecanismos de condução e percepção
- 7 — Diagnóstico das odontalgias
- 8 — Acidentes da anestesia local

UNIDADE III — DENTES E TECIDOS DUROS DENTARIOS

- 9 — Distúrbios da denteição
- 10 — Anomalias dentárias
- 11 — Concreções orgânicas e inorgânicas
- 12 — Atrição, abrasão e erosão dentária
- 13 — Cárie dentária
- 14 — Traumatismos dentários
- 15 — Reabsorção dos dentes

UNIDADE IV — POLPA DENTARIA E PERIAPICE

- 16 — Alterações pulpares
- 17 — Métodos de conservação da polpa dentária
- 18 — Tratamento dos canais radiculares
- 19 — Periapicopatias
- 20 — Infecção focal

UNIDADE V — INFECCOES AGUDAS DE ORIGEM DENTARIA

- 21 — Vias de propagação
- 22 — Terapêutica antimicrobiana
- 23 — Acidentes da exodontia
- 24 — Pré e pós-operatório

UNIDADE VI — MUCOSA E PERIODONTO

- 25 — Gengivites
- 26 — Periodontite
- 27 — Periodontose
- 28 — Estomatites
- 29 — Manifestações orais de doenças gerais

UNIDADE — VII NEOPLASMAS

- 30 — Tumores odontogênicos
- 31 — Tumores do ósso maxilares
- 32 — Tumores dos tecidos moles da boca
- 33 — Tumores das glândulas salivares
- 34 — Polpa dentária e suas afecções
- 35 — Métodos de conservação da polpa dentária
- 36 — Método de extirpação da polpa dentária
- 37 — Tratamento dos canais radiculares em seguida à extirpação pulpar (preparo esterelização e obturação)
- 39 — Pericementites, abscessos, pericoronarites
- 40 — Fluxões da face de origem dentária, flemões
- 41 — Periapicopatias, diagnóstico e tratamento
- 42 — Intervenções cirúrgicas na região apical
- 43 — Intervenções cirúrgicas em casos de dentes impedidos e inclusos
- 44 — Considerações sobre enxertos dentários
- 45 — Cirurgia dos tecidos moles e duros da boca com finalidade protética
- 46 — Gengivo-estomatites, diagnóstico e tratamento
- 47 — Parodontose sob o ponto de vista clínico e terapêutico
- 48 — Infecção focal
- 49 — Sífilis bucal
- 50 — Manifestações da tuberculose e outros processos gerais na boca
- 51 — Hipoavitaminose, manifestações na boca
- 52 — Excementose e tumores de origem dentária
- 53 — Tumores da boca
- 54 — Nevralgias da face.

PROGRAMA PRÁTICO

I — DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO

- 1 — Treinamento em:
 - a) Anamose
 - b) Exame objetivo: Inspeção geral e exame bucal
 - c) Exame radiográfico
 - d) Exames complementares (quando necessários ao esclarecimento do diagnóstico)

- e) Indicações terapêuticas, plano de tratamento.
- f) Moldagem (como elemento auxiliar na determinação do plano de tratamento)
- g) Fotografia (nos casos de interesse para documentação)

II — EXODONTIA

- 1 — Integração com a Anatomia, Fisiologia, Bacteriologia, Patologia e Terapêutica, Radiologia, Cirurgia.
- 2 — Treinamento em :
 - a) Instrumentos e posições
 - b) Anestesia
 - c) Extração dos dentes, Odontotomia
 - d) Retalho mucoperióstico
 - e) Alveolotomia
 - f) Emprego de suturas.

III — ENDODONTIA

- 1 — Integração com a Anatomia, Histologia, Fisiologia, Bacteriologia, Materiais Dentários, Técnica Operatória Dental, Patologia e Terapêutica, Radiologia, Higiene.
- 2 — Treinamento em :
 - a) Instrumentos e posições
 - b) Anestesia
 - c) Isolamento do campo operatório
 - d) Preparo de cavidades e restaurações
 - e) Contrôles clínico da cárie dentária
 - f) Proteção da polpa dentária
 - g) Capçamento da polpa dentária
 - h) Pulpotomia
 - i) Pulpotomia
 - j) Preparo mecânico, irrigação e tratamento dos canais radiculares
 - k) Obturação dos canais radiculares.

IV — PERIODONTINA

- 1 — Integração com a Anatomia, Histologia, Fisiologia, Bacteriologia, Técnica Operatória Dental, Patologia e Terapêutica, Prótese, Ortodontia, Radiologia, Higiene.
- 2 — Treinamento em :
 - a) Remoção de concreções
 - c) Polimento dos dentes.
 - d) Fisioterapia oral
 - e) Cirurgia de bolsa periodôntica
 - f) Gengivoplastia
 - g) Fixação e imobilização dos dentes
 - h) Equilíbrio articular.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, 12 de outubro de 1961.

Bernardino Bastos Fiuza de Mello
Secretário

V I S T O :

Dr. João Baptista Azevedo
Diretor

(Ext. — Dias — 14, 26|10 e 14|11|61)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS
2.º DISTRITO DE PORTOS, RIOS E CANAIS
Concorrência Pública
EDITAL N. 5/61

Edital de concorrência pública para execução de serviços de aerofotogrametria na Ilha de Marajó

O Chefe do 2.º Distrito de Portos, Rios e Canais, faz pú-

blico que no dia 23 de outubro de 1961, às 15,00 horas, na sede do mesmo Distrito, à Av. Governador José Malcher, n. 1044, nesta cidade, serão recebidas, pela Comissão designada pela Portaria n. 51/61, sob a presidência do Oficial de Administração nível 12, Lygia Lima Dillon, as propostas para execução de serviços de aerofotogrametria, num total aproximado em 5.000km², sob as seguintes condições :

Primeiro — Os documentos apresentados por cada um dos concorrentes deverão estar contidos em dois (2) invólucros fechados e lacrados, que terão respectivamente os seguintes dizeres :

Invólucro n. 1 — Comprovações — Firma

Invólucro n. 2 — Proposta — Firma

§ 1.º O invólucro n. 1 deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos :

a) relação devidamente assinada de todos os documentos existentes no mesmo ;

b) prova de quitação do concorrente com todos os impostos federais e municipais desses últimos referidos a cidade brasileira em que tiver sede o concorrente ;

c) prova de que o concorrente ou organização que ele representa (caso em que deverá ser apresentada procuração que habilite o concorrente como seu representante legal) tem idoneidade técnica e financeira para a execução dos serviços objeto deste edital, demonstrando a primeira exigência com a prova de já haver realizado serviços, satisfatoriamente, na mesma escala e da mesma espécie, para uma área mínima a do presente Edital ;

d) prova de que o concorrente, ou seu representante legal deu cumprimento à Lei dos dois terços (2/3), de registro da firma comercial no Departamento de Indústria e Comércio, no CREA, e de quitação das taxas devidas a Institutos de Aposentadoria e Pensões ;

e) recibo de caução de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) feita em moeda corrente na Caixa Econômica Federal, ou em apólices federais ou Bonus de Guerra, ao portador, pelo seu valor nominal no Tesouro Nacional, mediante guia de recolhimento que a pedido do interessado será extraída e expedida pelo Serviço de Administração do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, em sua sede nesta capital ;

f) declaração de que o proponente se submete a todas as condições do presente Edital.

§ 2.º O invólucro n. 2 deverá conter três (3) vias da proposta, para a execução dos serviços de que trata, das quais a primeira selada, sem emendas nem rasuras que possam provocar dúvidas.

Nessa proposta constará :

a) preço em moeda nacional, em algarismos e por extenso, para cada km², de área fotografada ;

b) prazo para a terminação dos serviços constantes do presente Edital.

§ 3.º A falta em qualquer dos invólucros, dos documentos exigidos nos vários itens dos parágrafos 1.º e 2.º, é condição suficiente para a desclassificação do concorrente.

§ 4.º Não serão permitidas em quaisquer documentos, emendas, rasuras ou entrelinhas, sem a competente ressalva, sob pena de desclassificação do concorrente.

Segunda — Só serão consideradas as propostas apresentadas pelos licitantes que comprovarem suficientemente suas qualidades de representantes diretos da firma, com poderes bastantes para assinarem, contratarem e responderem amplamente, pelo exato cumprimento do contrato que for assinado.

Terceira — Não será considerada proposta que diga respeito a firma nacional ou estrangeira, que não esteja em dia com os compromissos da espécie porventura assumidos com entidade do Governo Brasileiro, e, em se tratando de firma estrangeira, que não prove estar devidamente autorizada pelo Governo a executar aerolevamentos no Território Nacional, nos termos da legislação em vigor.

Quarta — O 2.º Distrito de Portos, Rios e Canais, reserva o direito de promover os meios de julgar convenientes para apurar, por sua conta, a idoneidade dos proponentes, de modo a permitir a assinatura do contrato.

Quinta — Recebidos os invólucros a que se refere a condição primeira, procederá a Comissão de Concorrência, apreciando a idoneidade técnica e financeira do concorrente.

rente, mediante os documentos apresentados ou informações que forem do seu conhecimento, de modo a aceitar ou recusar as suas propostas.

§ 1.º Serão abertas as propostas dos invólucros n. 2, somente dos concorrentes julgados idôneos, procedendo-se à restituição, fechados e lacrados como foram recebidos, dos invólucros relativos aos que assim não forem julgados.

§ 2.º Para que os concorrentes julgados idôneos possam recorrer dêse julgamento da Comissão de Concorrência, em única instância para o Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, deverão fazer constar na Ata dos trabalhos que fôr lavrada, a ressalva de que recorrerão dêse julgamento, deixando ao mesmo tempo em mãos do presidente a Comissão o respectivo invólucro n. 2 que será então rubricado no fecho por todos os presentes.

§ 3.º A ocorrência a que se refere o parágrafo anterior não interromperá os trabalhos da Comissão de Concorrência ficando porém a classificação geral das propostas na dependência da manutenção ou não, do julgamento de idoneidade feito pela referida Comissão.

§ 4.º A Comissão de Concorrência fará lavrar uma Ata pormenorizada dos trabalhos dessa reunião, onde serão consignados, também, os preços propostos pelos concorrentes para a execução dos serviços de aerofotogrametria a que se refere a presente concorrência, devendo todas as propostas serem rubricadas pela Comissão e pelos demais concorrentes, que em caso contrário perderão o direito de recorrer das decisões da mesma.

Sexta — A Comissão de Concorrência reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias para o perfeito exame das propostas apresentadas e sua classificação.

§ 1.º Será classificada em primeiro lugar, a proposta que obedecendo as características técnicas impostas pelo presente Edital, tiver seu pro-

jecto e especificações aprovadas pela Comissão de Concorrência e oferecer maiores vantagens, levando-se em conta, o projecto, preço oferecido e prazo para a execução, classificando-se, sucessivamente, as demais concorrentes nesse mesmo critério.

§ 2.º A Comissão de Concorrência fará lavrar uma Ata pormenorizada de sua decisão final, registrando na mesma a classificação dos concorrentes e fazendo publicar esse resultado no DIÁRIO OFICIAL.

§ 3.º Da classificação da proposta feita pela Comissão de Concorrência, poderão os concorrentes recorrer ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e, em última instância, ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, contanto esse recurso sempre num prazo máximo de três (3) dias na data da publicação do resultado a que se refere o § 2.º devendo o referido recurso ser encaminhado em quaisquer condições, por intermédio do citado Departamento.

Sétima — Os serviços, objecto da concorrência a que se refere o presente edital, são para execução de serviços aerofotogrametricos, num total aproximado em 5.000km², na Ilha do Marajó, os quais deverão ser executados de acordo com as seguintes especificações técnicas:

a) A área de interesse, estimada em 5.000km², é a indicada no croqui, a disposição dos interessados na sede dêste Distrito;

b) O recobrimento aerofotográfico deverá ser executado empregando-se câmaras cartográficas de precisão, da fabricante reconhecida, mente idôneo, preferentemente ZEISS RMK 15/23 ou Fairchild F-224;

c) O vôo fotográfico deverá ser realizado em altura que permita a obtenção de negativos na escala de 1:20.000. O formato será 23 x 23 cm.;

d) As fotos deverão ser tomadas em faixas contínuas, paralelas, e guardarão entre si recobrimentos longitudinal e lateral de 60% e 30% res-

pectivamente. As faixas de fotografias terão orientação Norte-Sul;

e) Os filmes a serem utilizados deverão ser de base topográfica, de fabricante idôneo, e o seu tratamento dar-se-á em laboratórios especiais, atendendo às exigências técnicas quanto à temperatura e umidade;

f) Os proponentes deverão mencionar os aviões (unidades e tipos) de que dispõem para a completa realização do trabalho no prazo que fôr fixado;

g) O material a ser entregue, será constituído de uma coleção de fotos e os respectivos fotoíndices. Este, em Quadriculas de 0°30' x 0°30', deverão ser condicionados em album especial;

h) A firma que apresentar melhores condições para a execução do serviço, com a consequente adjudicação do contrato, será posto à disposição o material fotográfico já existente;

i) Só serão aceitas propostas de concorrentes que comprovem, mediante documentos hábil e atualizado (recente), estar inscrito no E.M.F.A. como firma autorizada a executar aerolevantamentos no país;

j) Os preços deverão ser dados por km² de área fotografada e nele estarão incluídas todas as operações necessárias à obtenção das fotos e entrega do material especificado nos termos do presente edital.

II — Não serão levadas em consideração as propostas que fôr entregues após esgotado o prazo estabelecido para o encerramento desta concorrência nem as que contenham ressalvas, emendas, rasuras, entrelinhas, redução sobre a proposta mais vantajosa, ou que diverjam dos termos desta concorrência.

III — Os proponentes deverão indicar o prazo de entrega dos serviços propostos, o qual não deverá exceder de 330 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

Oitava — O contratante, a quem fôr adjudicado os serviços a que se refere o presente

Edital, ficará sujeito, salvo motivo de força maior devidamente justificado e a juízo do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, as seguintes multas:

a) De duzentos cruzeiros .. (Cr\$ 200,00) por dia que exceder o prazo para terminação dos serviços, dentro dos primeiros trinta (30) dias e em dobro nos trinta (30) dias subsequentes, findo os quais será o contrato rescindido de pleno direito, ficando perdida, em favor do Governo Federal, a caução feita e não assistindo ao contratante direito a qualquer indenização.

§ 1.º Essas multas serão aplicadas pelo Chefe Geral do Distrito de Portos, Rios e Canais, ou por pessoa pelo mesmo designada, devendo ser recolhidas ao Tesouro Nacional dentro do prazo de dez (10) dias de sua notificação por escrito, findo o qual se não forem as multas recolhidas, serão descontadas da caução feita pelo contratante que deverá integralizá-lo no prazo de dez (10) dias, sob pena de rescisão do contrato.

§ 2.º Das multas impostas haverá recurso para o Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Nona — Publicada no DIÁRIO OFICIAL a classificação das Propostas apresentadas e, decorrido o prazo estabelecido, não havendo sido feito qualquer recurso, será lavrado o contrato respectivo com o concorrente que houver sido classificado em primeiro lugar, o qual será chamado por comunicação escrita, para assiná-lo.

§ 1.º Caso o concorrente se recuse a assinar o referido contrato, desde que o mesmo corresponda exatamente as condições de sua proposta e às condições gerais estabelecidas no presente Edital, perderá em favor do Governo Federal a caução feita para apresentação de sua proposta além de ficar sujeito a ser declarado inidôneo para efetuar contrato com o Governo Federal, pelo prazo de dois anos.

§ 2.º Ocorrendo o caso previsto no parágrafo anterior, serão chamados sucessivamen-

te os demais concorrentes por ordem de classificação os quais, se também se recusarem a assinar o contrato, incorrerão na mesma penalidade prevista para o 1.º colocado.

Décima — Para assinatura do contrato para execução dos serviços objeto do presente edital, deverá o concorrente vencedor integralizar a caução feita, a que se refere a condição primeira, § 1.º, e, para cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) em moeda corrente na Caixa Econômica Federal, ou em títulos da Dívida Pública Federal ou em Bonus de Guerra e pelo seu valor nominal, no Tesouro Nacional, importância esta que responderá como caução definitiva e que será restituída ao contratante após a conclusão e aceitação dos serviços.

Décima primeira — As despesas com execução dos serviços correrão à conta dos recursos da verba 3.4.00 — Transportes e Comunicações — Consignação 3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais — 3.4.5.2 — Regime de Águas e Vias de Comunicação — 15 — Pará — 1) Prosseguimento dos estudos necessários a elaboração de um Plano Geral definitivo, destinado a regularização do Regime de Águas da Ilha do Marajó, do Orçamento da SPVEA.

Décima Segunda — Sem prejuízo das outras finalidades já assinaladas, o contrato a ser lavrado pelo vencedor poderá ser rescindido de pleno direito pelo Governo Federal em qualquer tempo. Independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) se os serviços a que se refere o presente contrato, forem transferidos a outrem, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais (2.º Distrito);

b) se houver morosidade inexplicável no andamento dos serviços ou se eles ficarem paralizados por mais de quinze (15) dias consecutivos, sem causa justificada;

c) se a contratante falir;

d) se a contratante deixar

de cumprir qualquer uma das cláusulas do contrato assinado ou se incidir por mais de duas vezes, na mesma falta;

e) se o contratante deixar de integralizar a caução e o seu reforço feitos para garantia da execução dos trabalhos ajustados, quando dos mesmos forem descontadas as multas por falta contratual.

Décima Terceira — A presente concorrência, mesmo depois de abertas as propostas, poderá ser anulada de pleno direito pelo Chefe do 2.º Distrito de Portos, Rios e Canais, se assim fôr julgado de interesse do Governo Federal, sem que assista aos concorrentes a reclamação de espécie alguma e sob qualquer título.

Parágrafo único. Neste caso, será restituída imediatamente aos concorrentes a caução feita para apresentação de suas propostas.

Décima Quarta — O 2.º Distrito de Portos, Rios e Canais, fornecerá aos interessados todas as informações complementares que forem julgadas necessárias ao perfeito conhecimento dos serviços a que se refere o presente edital de concorrência.

Belém, 3 de outubro de 1961.

2.º Distrito de Portos, Rios e Canais.

(a) Moacir Lobato D'Almeida, Chefe do 2.º DPRC.

(Ext. — Dias 6, 10 e 17/10/61)

**SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E AGUAS
Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Andrade Ribeiro, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 90. Termo, 90. Município de Tucuruí e 160. Distrito, medindo 752 metros de frente e 3.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limites, fica situado à margem esquerda do rio Tocantins, fazendo frente para os lotes requeridos por Maria de Lourdes Ribeiro e Losalina Bichara Francês, pelo lado de cima com terras requeridas por Maria Luiza Botelho Rios, pelo lado de baixo e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 6 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 2197 — 14 e 24/10 e 9/11/61).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Firmo Jacó Saldanha, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 31a. Comarca; 790. Termo, 790. Município de Vigia e 2120. Distrito, medindo 440 metros de frente e 5.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com a margem esquerda do rio Mujuim pelo lado de baixo com as terras dos herdeiros de Simplício Costa pelo lado de cima com terras dos herdeiros de Marco Antonio Soares e fundos com o igarapé Maracajá.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vigia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 2198 — 14, 24/10 e 9/11/61).

**SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E AGUAS
Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Jorge Elias Rufino, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca de Belém, 120. Termo, 120. Município de Ananindeua e 250. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se frente com terras demarcadas dos herdeiros de Elias Rufino, pelo lado de baixo, com terras de Antonio Rosa, pelo lado de cima, com terras do Estado e pelos fundos com terras dos arvorescos. Medindo 1.500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ananindeua.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Setembro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(T. 3154 — Dias 4, 15 e 24/10/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Cacilda da Santa Cruz Esquerda, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 24a. Comarca de Monte Alegre, 660. Termo, 660. Município de Prainha e 1750. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se frente com a margem do Rio Amazonas, pelo lado de baixo com o igarapé do Morais e terras do Estado, lado de cima com Benjamin Constant e pelos

fundos com o igarapé dos Bêtos. Medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Prainha.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Setembro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(T. 3155 — Dias 4, 14 e 24/10/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nestorina dos Santos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 7a. Comarca de Capanema, 400. Termo, 400. Município de Salinópolis e 1110. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se à frente com a margem esquerda do igarapé Arapiranga, pelo lado de cima com terras dos herdeiros de Jerônimo Padeiro e de baixo com terras de herdeiros de Emiliano da Costa e pelos fundos com terras requeridas por Jerônimo Alves Dias. Medindo 880 metros de frente por 880 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Salinópolis.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(T. 3156 — Dias 4, 14 e 24/10/61).

**SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E AGUAS
Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Manoel Benedito de Lima, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Mojú e 140 Distrito, com as seguintes indicações e limites: O referido lote está situado à margem direita da Rodovia Abaetetuba-Mojú, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com terras demarcadas da posse de Santa Cruz de Manoel Salomão Cardoso, pelo lado de cima e fundos com terras do Estado. Medindo pouco mais ou menos 700 metros de frente por 2.020 de fundos, na linha que confina com a posse Santa Cruz de Manoel Salomão Cardoso: 1.500 metros na linha de cima que confina com terras devolutas e 550 metros na linha de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 3 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3.162 — 6, 16, 26-10-61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Humberto Leão Veloso, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — A partir dos limites das terras requeridas por Iraci Barreiras Gomes na região ribeirão Novo, confinando pelo lado Sul com Odília de Nazaré Martins Lima e pelas outras partes com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo. (T. 3103 — Dias 26/9 e 6, 16/10/61).

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por William José Alvares, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras de Odília de Nazaré Martins Lima, na região Ribeirão Novo, pelo lado Sul com terras de Roberto de Castro Amorim e a Oeste com terras de Elias Castro Amorim.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo. (T. 3102 — Dias 26/9 e 6, 16/10/61).

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Waldemar Alcântara Soares nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas pelo Hospital II. Sra. do Rosário, na região ribeirão Novo, ao Sul com terras de Elias Amorim, a Oeste e Norte com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo. (T. 3101 — Dias 26/9 e 6, 16/10/61).

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Roberto Castro Amorim, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Jesus Acácio d' Oliveira na região Salobro, pelo lado Sul com Consuelo Alves de Carvalho e pelas outras partes com quem de direito. Medindo 6.600 mts. de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo. (T. 3100 — Dias 26/9 e 6, 16/10/61).

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Hélio de Castro Amorim, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — A partir das terras requeridas por Roberto de Castro Amorim, limitando-se ao Sul com Célio de Freitas, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo. (T. 3099 — Dias 26/9 e 6, 16/10/61).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Pereira de Lima, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarca, 160. Termo, 160. Município de Bragança e 880. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O referido lote de terras limita-se pela frente com terras de requerente, com 246 metros, lado direito com terras de José Alino com 1100 metros, lado esquerdo com terras de Lázaro Martins com 1100 metros e pelos fundos com terras devolutas com 1100 metros. E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bragança.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 22 de setembro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo. (T. 3108 — Dias 27/9; 7 e 17/10/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Benedito Paz da Silva, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarca, 160. Termo, 160. Município de Bragança e 880. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo norte com Asfalto, medindo 500 metros, pelo oeste com a Rodovia de Almiço, medindo 400 metros e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bragança.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 22 de setembro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo. (T. 3109 — Dias 27/9; 7 e 17/10/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Martins Castor e Raimundo Vitoriano Nascimento, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarca, 160. Termo, 160. Município de Bragança e 880. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo norte com terras do Estado, medindo 110.000 metros, pelo oeste com a travessa do Dez medindo 148.500 metros, pelo sul com terras do Estado medindo 110.000 metros, pelo leste com a travessa do Dez, medindo 148.500 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bragança.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 22 de setembro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo. (T. 3110 — Dias 27/9; 7 e 17/10/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Leonina de Carvalho Coroa, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarca, 160. Termo, 160. Município de Bragança e 880. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com terras devolutas do Estado, com 500 metros, pelo lado direito com terras de Francisco Fernandes, com 1000 metros, lado esquerdo, com terras de Francisco Barros, com 1000 e pelos fundos com

terras de Leivinda Queiroz, com 500 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bragança.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 22 de setembro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo. (T. 3111 — Dias 27/9; 7 e 17/10/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Rodrigues da Silva, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarca, 160. Termo, 160. Município de Bragança e 880. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com a Estrada Fideles, com 1500 metros, pela direita com o rio Cupú, com 1000 metros, pelo lado esquerdo com terras de Romão de tal, pelos fundos com o rumo dos Lucios e Igarapé Zuador, com 1500 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bragança.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 22 de setembro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo. (T. 3112 — Dias 27/9; 7 e 17/10/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João José Moreira, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarca, 160. Termo, 160. Município de Bragança e 880. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelo norte com terras de Manoel Moreira medindo 1000 metros, pelo oeste com terras de Pedro Galdino medindo 1000 metros, pelo sul com terras de Raimundo Zucco, José Conrado Pais e Sebastião Isaias medindo 130.000 metros e pelo leste com o rio Braço Grande, medindo 1000 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bragança.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de julho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo. (T. 3113 — Dias 27/9; 7 e 17/10/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Gregório Farias Matos, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarca, 160. Termo, 160. Município de Bragança e 880. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Com o norte com o rumo das

Seis-Maria Urumajó, medindo 440 metros, pelo sul com terras de João Batista dos Reis medindo 1100 metros, pelo leste com terras de Atanásio Elias da Silva medindo 440 metros, pelo oeste com terras de Benedito da Silva Matos medindo 1100 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bragança.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3114 — Dias 27/9; 7 e 17/10/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Enéas Monteiro da Silva, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 7a. Comarca, 16o. Termo, 16o. Município de Bragança e 88o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Luiz Souza, com 1000 metros; pelo lado direito, com Eusebio Fermente, com 1000 metros; pelo lado esquerdo com terras de Raimundo Martins, com 1000 metros e pelos fundos com terras de Florencio Pereira, com 1000 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bragança.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 22 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3115 — Dias 27/9; 7 e 17/10/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 7a. Comarca, 16o. Termo, 16o. Município de Bragança e 88o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelo norte com a antiga estrada de Prata medindo 590 metros, pelo sul com a antiga estrada da Colônia Augusto Montenegro medindo 599 metros, pelo leste com terras de Raimundo Ventura medindo 1681 metros, pelo oeste com terras de Prelazia do Guamá medindo 1681 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bragança.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 22 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3116 — Dias 27/9; 7 e 17/10/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Erotilda da Costa Souza, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indús-

tria Agrícola, sitas na 29a. Comarca, 77o. Termo, 77o. Município de Santarém e 204o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Norte ou frente com a margem do próprio Lago Grande de Franca ao Sul ou fundos com terras devolutas de Estado, ao Nascente ou Leste com Ana dos Santos Licata e ao Poente ou Oeste com terras devolutas. Medindo 113 metros de frente por 900 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 25 de Setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 2188 — 27/9, 7 e 17/10/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Queiroz do Rozário, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o Igarapé Castanhal, pelo lado direito com terras de Veríssima Muniz, lado esquerdo com terras de José Rozário e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 1.500 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 25 de Setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 2189 — 27/9, 7 e 17/10/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Waldemar de Souza Queiroz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.ª Termo, 32.ª Município de Ourém e 83.ª Distrito, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte, ou frente com terras devolutas; ao Sul, com terras devolutas; a Este, com terras devolutas e a Oeste, com terras pertencentes ao sr. Waldomiro Pompeu de Sales.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 22 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2191 — 27-9, 7 e 17-10-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público

que por Alzira de Souza Mello, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 73.º Termo, 73.º Município de Faro e 192.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela parte de cima com a gruta denominada Abitiri, pela parte de baixo com a gruta denominada Marco-Velho e fundos com terras do Estado, medindo 430 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Faro.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 6 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2192 — 7, 17 e 27-10-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Paulo Yoshino Kato, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º Município de Moju e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a rodovia Moju-Serapuy, lado direito com terras devolutas ocupadas por terceiros, pelo lado esquerdo com terras ocupadas pelo sr. Seichi Shigetomo ou de quem de direito, fundos com terras devolutas.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Moju.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 6 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2193 — 7, 17 e 27-10-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Liberata Izidora dos Santos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27a. Comarca, 73o. Termo, 73o. Município de Juruti e 193o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote de terras é denominado "Varre-Vento" e limita-se ao Norte com o Igarapé da Cabeceira do Lago Arcaá Preto" para onde faz frente: à leste com o terreno de Tomázia Gomes, tendo como limite um teco de Itauba; ao Sul, com o mesmo terreno de Tomázia Gomes e ao Oeste com a cabeceira Curuçambá. O referido lote de terras mede 150 metros de frente por 300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Juruti.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de Setembro de 1961.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(T. 3151 — Dias 3, 13 e 23-10-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao dr. Azevalpa L. Fernandez, Ministro da Ordem Terceira de São Francisco, no exercício de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente afixado assinado, com base no disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.845, de 12.2.56, e a requerimento do Auditor ex. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o dr. Azevalpa L. Fernandez, Ministro da Ordem Terceira de São Francisco, no exercício financeiro de 1958, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do empírio da importância de onze mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e sete centavos (Cr\$ 11.363,99).

Sciám, 16 de agosto de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(Dias — 30, 31-8; 1, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 26-9-61)

— ANUNCIOS —

CAPANEMA, COMERCIO E INDUSTRIA, S/A.

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 10 de outubro de 1961.

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social à Rua 15 de Novembro n. 30, reuniram-se os membros da diretoria de CAPANEMA, COMERCIO E INDUSTRIA S/A, para deliberar sobre a criação de mais uma filial, sita à Rua de Gurupá n. 24, nesta Capital. Com a palavra o senhor presidente, disse da necessidade da criação de mais essa filial, a qual daria mais expansão aos negócios da empresa, destacando-se para a mesma o capital de hum milhão de cruzeiros... (Cr\$ 1.000.000,00), desmembrados do capital social. Colocado o assunto em discussão, todos os diretores foram unânimes em aceitar a proposta do presidente a qual traria para a firma resultados compensadores. E, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra sobre o assunto, o presidente encerrou a sessão, tendo ordenado fossem extraídas três vias desta ata para os fins legais.

Belém, 10 de outubro de 1961.

(aa) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, João de Queiroz Elias Nassar, Antonio Edson Bastos, José Maria Ferreira Leite, João da Rocha Leonardo.

(Ext. — 14/10/61)

CERÂMICA MARAJÓ S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Convido os senhores acionistas à se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Trav. Campos Sales, n. 38, às 17 horas do dia 19 do corrente para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- renúncia de Diretor;
- o que ocorrer.

Belém, 12 de Outubro de 1961.

(a) Leão Salomão Aguiar
Diretor-Presidente

(Ext. — 13, 14 e 17-10-61)

A. DORIA S. A., COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Na conformidade do que dispõe nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas de A. Doria S/A, Comércio e Representações, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 do corrente mês, às 18 horas, na sede social, sita à rua O' de Almeida, n. 468, para o fim especial de deliberar sobre a proposta da Diretoria para o aumento do capital da sociedade e demais assuntos decorrentes ao referido aumento.

Belém (Pa.), 10 de Outubro de 1961.

Os Diretores:

(aa) José Clarindo Valente Pinheiro e Carmen Frazão Silveira.

(Ext. — 12, 13 e 14-10-61)

IMOBILIÁRIA PAN-BRASIL S/A.
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 7 de fevereiro de 1961.

As dez horas do dia sete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um (1961), na sede da Imobiliária Pan-Brasil S/A, à rua Caetano Rufino número oitenta e dois (82), presentes acionistas representando mil trezentos e setenta (1.370) ações, portanto, mais de dois terços do Capital Social, conforme se verifica pelas as-

naturas no "Registro de Presença", foi aberta a sessão pelo Presidente legal da Assembléia Geral, doutor Antonio Perez, que convidou para secretariá-lo os acionistas doutor David Salomão Mufarrej e Maria dos Anjos Moraes. Iniciados os trabalhos o Presidente solicitou do Secretário doutor David Salomão Mufarrej procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL, nas edições de 28 e 31 de janeiro p. passado e 3 de fevereiro corrente, o que foi feito nos seguintes termos: — "Imobiliária Pan-Brasil S/A — Assembléia Geral Extraordinária — Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia sete de fevereiro, às dez horas, em nossa sede comercial à rua Caetano Rufino, n. 82, com o fim especial de discutir o seguinte: a) aumento do Capital Social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00; b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer. Belém, 28 de janeiro de 1961. (a) Antonio Pérez, Diretor Superintendente". Em seguida o mesmo Secretário, por solicitação da Presidência, leu o parecer do Conselho Fiscal: — "Atendendo ao convite dos Srs. Diretores da Imobiliária Pan-Brasil S/A, comparecemos às dezessete horas do dia sete e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede comercial à rua Caetano Rufino, número oitenta e dois (82), nesta cidade, com o fim de apreciar a justificativa apresentada pela Diretoria para a elevação do Capital da Sociedade, de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) para cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), em novas ações respeitado o direito de preferência dos acionistas, nos termos dos Estatutos e da Lei Vigente. Examinado perfeitamente o assunto, com base no estudo financeiro relativo à construção do Edifício "São Gabriel", empreendimento que se vai iniciar, concluímos opinando para que a Assembléia Geral, em reunião extraordinária, aprove esta útil iniciativa, que benefícios virá produzir em proveito não só da Empresa como também dos acionistas, ficando a modalidade desse aumento a ser deliberada na referida reunião. Belém, vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e um. (a) Alcyr Boris de Souza Meira, Leão Salomão Aguiar e Raja Salomão Mufarrej". Postos em discussão esses documentos, o aumento foi aprovado por unanimidade. Deliberou ainda a Assembléia: a) fixar até 10 de março de 1961 o prazo para integralização total do Capital Social inicialmente subscrito e que era de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00); b) fixar em trinta (30) dias, a contar da publicação da presente ata no DIÁRIO OFICIAL, o prazo para os acionistas manifestarem seu direito de preferência na aquisição das ações correspondentes ao acréscimo do Capital Social, proporcionalmente às ações antigas já vencidas, na razão de três (3) novas ações para cada duas (2) antigas e, estabelecer o prazo de dez (10) dias, a contar do término do prazo anterior, para que os acionistas integralizem dez por cento (10%) das novas ações subscritas, sob pena de caducidade de subscrição; c) que o saldo das novas ações subscritas seja pago

em cinco (5) prestações mensais, com vencimento inicial para trinta (30) dias após o término do prazo para integralização dos 10% de que trata o item b, ficando a Diretoria encarregada de promover os atos complementares para a aprovação definitiva do aumento do Capital Social. A seguir o senhor Presidente declarou que por motivos de ordem particular não poderia continuar exercendo as funções de Diretor-Superintendente, aproveitando para propor que fosse investido nas referidas funções o doutor David Salomão Mufarrej, continuando a suplência com o doutor Augusto Ebramar de Bastos Meira, ambos com a mesma remuneração fixa do exercício anterior. Submetido o assunto à votação, foi aprovado por unanimidade. Por proposta da Diretoria, votada e aprovada sem discrepâncias de votos, foram designados os novos membros do Conselho Fiscal, sendo titulares, os doutores Alcyr Boris de Souza Meira e Antonio Pérez e senhor Leão Salomão Aguiar; e suplentes, o doutor Octavio Augusto de Bastos Meira e senhores Manoel Pinto da Silva e Elias Ferreira da Silva, dos quais, os efetivos, por-

ceberão os vencimentos fixos arbitrados para o exercício anterior. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após o reinício dos trabalhos foi lida e aprovada, sem impugnação, e, por isso, vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes. Belém, 7 de fevereiro de 1961. — (aa) Antônio Pérez, presidente; David Salomão Mufarrej, 1.º secretário; Maria dos Anjos Moraes, 2.º secretário.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata da Assembléia Geral em 4 vias foi apresentada na dia 25 de abril de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor dia 26 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 329/330 que foi por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 305/61. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, segundo oficial, fiz a presente nota. — Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 26 de abril de 1961. — O Diretor, Oscar Faciola.

(T-3262—Dia 14/10/61)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S.A.

AUMENTO DE CAPITAL

Subscrição de ações

Ficam convidados os Srs. Acionistas do Banco Comercial do Pará S.A. a exercerem o direito de preferência que lhes cabe, por lei à subscrição de ações ordinárias para o aumento de capital social votado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em cinco do corrente, na qual foi aumentado de trinta para noventa milhões de cruzeiros.

Em conformidade com a deliberação dessa Assembléia, terão os srs. acionistas, para exercício do referido direito, o prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente e a terminar improrrogavelmente em 13 de Novembro próximo.

Dentro desse prazo, poderão os srs. Acionistas subscrever ações deste Banco, exercendo o seu direito de preferência na proporção das ações que possuírem na data da mencionada Assembléia.

A subscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procurador, na sede do Banco à rua 15 de Novembro n. 263.

No ato da subscrição, pagará o subscritor 50% (cincoenta por cento) do valor das ações que subscrever, mas o impêto do selo respectivo, devendo realizar os restantes 50% (cincoenta por cento) 90 (noventa dias) após a aprovação do aumento de capital pelo SUMOC.

As ações que forem subscritas em nome de espólios, menores e interditos deverão ficar integralizadas no ato da subscrição.

Belém, 14 de Outubro de 1961.

A DIRETORIA

- Dr. Sulpício Ausier Bentes
- Dr. Alberto Castelo Branco Bendahan
- Sr. Alexandrino Gonçalves Moreira.

(Ext. — Dias 14, 17 e 18/10/61).

Ata da sessão de Assembléa Geral Extraordinária dos acionistas do Banco Comercial do Pará, S/A., realizada em 5 de outubro de 1961.

As quinze horas do dia cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e um, na sede social à rua Quinze de Novembro número duzentos e sessenta e três, nesta cidade, reuniram-se os acionistas do Banco Comercial do Pará, S/A., em sessão de Assembléa Geral Extraordinária, a fim de resolverem sobre a matéria da ordem do dia estabelecida para esta reunião. Tendo falecido em vinte e nove de abril próximo passado o dr. Loris Olympio Corrêa de Araújo que exerceu por longos anos o cargo de presidente efetivo desta Assembléa, prestando sempre sua valiosa colaboração a este Banco e na ausência do dr. Isaac Soares, primeiro secretário efetivo, assumiu a presidência o sr. Américo Nicolau Soares da Costa, segundo secretário efetivo que convidou os srs. dr. Miguel Machado e Souza e João dos Santos Reis Júnior, para ocuparem os cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Ficando, assim, constituída a mesa, o sr. presidente verificando pelo livro de presença o comparecimento de quarenta e um acionistas, representando cento e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três ações e igual número de votos, perfeitamente legal para o seu funcionamento, declarou aberta a sessão, convidando o sr. segundo secretário a efetuar a leitura do anúncio de convocação desta Assembléa que constou do seguinte: Banco Comercial do Pará, S. A. — Assembléa Geral Extraordinária - Convocação - Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar na sede social, à rua quinze de Novembro número duzentos e sessenta e três, no próximo dia cinco de outubro, às quinze horas, a fim de deliberarem sobre: a) Aumento de Capital; b) O que ocorrer. A Diretoria. Estando assim no conhecimento dos srs. acionistas o motivo desta reunião, o sr. presidente apresentou à Assembléa uma proposta da Diretoria sobre o aumento de capital deste Banco, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, convidando o sr. segundo secretário a efetuar a leitura dos mesmos. Com a palavra esse titular, passou a lêr o seguinte: Proposta da Diretoria do Banco Comercial do Pará, S/A., à Assembléa Geral Extraordinária de cinco de outubro de mil novecentos e um. A Diretoria do Banco Comercial do Pará, S/A., por seus diretores abaixo assinados, vêm perante esta Assembléa, apresentar a seguinte proposta: Em vista do desenvolvimento sempre crescente que se têm verificado atualmente em todos os setores deste estabelecimento e também com o fim de proporcionar maiores possibilidades aos seus clientes, propõe a Diretoria que esta Assembléa autorize, pelo seu plenário, seja elevado o seu capital de trinta milhões de cruzeiros para noventa milhões de cruzeiros. Realizado o aumento, o artigo terceiro dos estatutos sociais deverá passar a vigorar, com a seguinte redação: Artigo terceiro — O Capital social é de noventa milhões de cruzeiros, dividido em noventa mil ações do valor nominal de cem cruzeiros cada uma. Justificando esta proposta, fica esta Diretoria certa de que está cumprindo fielmente o mandato em que foi investida pelos dignos acionistas deste Banco. Belém, quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e um. Os Diretores: dr. Sulpício Ausier Bentes e Alexandrino Gonçalves Moreira. Parecer do Conselho Fiscal do Banco Comercial do Pará, S/A., sobre o Aumento de Capital — Senhores acionistas: A convite da Diretoria do Banco Comercial do Pará, S/A., na sede social à rua quinze de Novembro número duzentos e sessenta e três, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal no dia quatro do corrente, a fim de tomarem conhecimento da proposta do aumento de capital do Banco de trinta milhões de cruzeiros para noventa milhões de cruzeiros. Considerando as razões esplanadas pela Diretoria, as quais são de verdadeiro interesse ao movimento do Ban-

co, ampliando e desenvolvendo as suas transações, atendendo assim aos seus clientes e ao comércio em geral, este Conselho é de parecer que a digna Assembléa, tomando conhecimento da referida proposta, lhe dê plena aprovação. Belém, quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e um. Expedito Lobato Fernandez, dr. Hélio Couto de Oliveira e Mário Tocantins Lobato. Finda a leitura destes dois documentos, o sr. presidente pôe em discussão a proposta apresentada pela Diretoria. Com a palavra o sr. Júlio Bendahan, manifesta-se favorável ao aumento pleiteado e apresenta a sugestão de que o mesmo fôse realizado da seguinte forma: entrada de cinquenta por cento do valor das ações subscritas, paga no ato e os restantes cinquenta por cento no prazo de noventa dias após a aprovação deste aumento pelos poderes competentes. propôz, ainda, o sr. Júlio Bendahan que a Assembléa fixasse o prazo de trinta dias para que os acionistas exerçam o seu direito de preferência. Não tendo mais quem se manifestasse, foram postas em aprovação tanto a proposta da Diretoria como a do sr. Júlio Bendahan, que forem aprovadas por unanimidade. Em seguida o sr. presidente coloca a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, não havendo quem se manifestasse o sr. presidente mandou que fôsse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes, declarando encerrada a sessão, depois de agradecer o comparecimento de todos.

Belém, 5 de outubro de 1961.

(aa) — Américo Nicolau Soares da Costa, Miguel M. da Rocha e Souza, João dos Santos Reis Júnior, Sulpício Ausier Bentes, Paulo Cordeiro de Azevedo, Alexandrino Gonçalves Moreira, José Emilio Leal Martins, José Maria Borges de Carvalho, José Nicolau Viana da Costa por si e como procurador de Antônio Nicolau Viana da Costa, Júlio Bendahan por si e como procurador de Meryan Athias Bendahan, Mirecles de Carvalho e Alberto C. B. Bendahan, Mário Oliveira da Silva Pereira, Mário Tocantins Lobato, Francisco Maria d'Oliveira Leite, Banco Moreira Gomes, S/A. por si e como procurador de Elizabeth Mendonça Marques Tenreiro e Isabel de Mendonça Marques Ortins de Bettencourt, José de Barros Marçal por si e como procurador de Olympia Pinto de Carvalho Campos, Maxima Leal Martins Bentes, Alvaro Farias Coelho, Odete Vale de Leal Martins, Francisco Maria Soares Carrapatoso, Laura da Gama Malcher Lobato, Antonio Martins Júnior, Ricardo de Guerra Marcos, Angelo Marcos Guerra, Dora Chermont Lisbôa, Alexandre Fausto Alves de Souza, e Rutd Lisbôa Alves de Souza, Rodrigo Lyra de Azevedo, Expedito Lobato Fernandez, Jorge Abrão Aguiar, Osiel Rodrigues Carneiro, Guilherme J. C. Ramos por si e como procurador de Aliete Martins Franco, Léa Maria Franco Ramos e Aliete Maria Martins Franco..

(Firmas reconhecidas no Cartório Edgar Chermont).

(Ext. — Dia 14/10/61).

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. General Iran de Jesus Loureiro, ex-Comandante da Polícia Militar do Estado, no exercício de 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, autorizando o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846 de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pennedon, etc, serão citados, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o sr. General Iran de Jesus Loureiro, ex-

Comandante da Polícia Militar do Estado, no exercício de 1960, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do cumprimento da imparcialidade do quinqüênio mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) referente ao exercício financeiro de 1960. Belém, 11 de setembro de 1961. Vts. José Maria de Vasconcelos Machado Vice Presidente, no exercício da Presidência. (Ext. — Dias 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 30-9.; 1, 3, 4, 5, 7, 11 e 12-10-61)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.
FUNDADO EM 1869

Rua 15 de Novembro, n. 263
Caixa Postal, 8
Belém — Pará — Brasil

CAPITAL Cr\$ 30.000.000,00
FUNDO DE RESERVAS 6.368.746,20

Carta Patente n. 736
de 21 de outubro de 1947

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1961

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	30.000.000,00
Em moeda corrente	57.002.945,00	Fundo de Reserva Legal	1.926.608,20
Em depósito no Banco do Brasil ..	30.768.397,70	Fundo de previsão	2.101.838,00
Em dep. à o da Sup. da Moeda do			
Crédito	22.709.000,00	Outras reservas	2.340.300,00
Em outras espécies	1.371.675,40		36.368.746,20
	111.852.018,10	G—Exigível	
B—Realizável		Depósitos	
Letras do Tesouro Na-		à vista e a curto prazo	
cional	6.000.000,00	De poderes públicos	14.868.046,20
Empréstimos em C/		De Autarquias	6.947.453,60
Corrente	32.860.094,40		
Empréstimos hipote-		De C/C S/Limites	206.035.160,10
cários	56.392.559,80	Em C/C Limitadas	9.912.204,50
Títulos descontados ..	229.731.003,50		
Letras a Receber de		Em C/C Populares	32.621.426,00
C/própria	258.731,60	Em C/C S/Juros	16.353.878,60
Correspondentes no		Outros depósitos	1.565.572,50
País	30.440.212,10		289.303.801,50
Outros créditos	1.044.360,70		
	356.726.962,10	A Prazo	
Imóveis	600.000,00	de diversos :	
Títulos e Valores		a prazo fixo	82.085.915,30
mobiliários :		de aviso prévio	3.597.668,20
Apólices e obriga-			85.683.583,50
ções federais inclu-			374.987.385,00
sive as em dep. no		Outras Responsabilidades	
Banco do Brasil à		Títulos redescontados	29.834.440,00
o/da Sup. da Moeda		Obrigações diversas	4.318.229,60
e do crédito no va-		Correspondentes	
lór nominal de		no País	23.391.339,20
Cr\$ 250.000,00	701.925,00		
Apólices estaduais ..	40,00	Ordens de pagamen-	
Ações e debêntures ..	102.715,00	tos e outros créditos	1.157.721,10
	804.680,00		
Outros valores	515.672,00	Dividendos a pagar	489.345,00
	358.647.314,10		59.191.074,90
			434.178.459,90
C—Imobilizado		H—Resultados Pendentes	
Imóveis de uso do Banco	200.000,00	Contas de resultados	38.976.731,50
Móveis e utensílios	7.122.499,40	I—Contas de Compensação	
Material de expediente	117.604,70	Dep. de Val. em Garantia e Custódia	115.056.571,50
Instalações	7.438.874,20	Depositantes de títulos em cobrança	
	14.878.978,30	do país	33.141.900,50
		Outras contas	48.227.858,10
			196.426.330,10
D—Resultados Pendentes			
Juros e descontos	5.624.709,70		
Impostos	2.625.750,80		
Despesas Gerais	15.895.166,60		
	24.145.627,10		
E—Contas de Compensação			
Valores em garantia	112.851.254,50		
Valores em custódia	2.205.317,00		
Títulos a receber de C/Alheia	33.141.900,50		
Outras contas	48.227.858,10		
	196.426.330,10		
	Cr\$ 705.950.267,70		Cr\$ 705.950.267,70

Belém, 10 de Outubro de 1961.

Os Diretores :
(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes
Dr. Alberto Bendahan
Alexandrino Gonçalves Moreira.

(a) José Maria Borges de Carvalho
Contador — C.R.C. N. 0811



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXXII

BELEM — SABADO, 14 DE OUTUBRO DE 1961

NUM. 5.465

ACÓRDÃO N. 421
Apelação Penal de Igarapé-Açu
Apelante: — José Leal da Silva.

Apelada: — A Justiça Pública.

Relator: — Des. Eduardo Mendes Patriarcha.

Ementa: — Lesão Corporal.

— Para a configuração do crime de lesão corporal, mister se faz a existência de lesões, escoriações contusões, etc..

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação penal da comarca de Igarapé-Açu, em que é apelante, José Leal da Silva; e, apelada, a Justiça Pública:

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotado o relatório de fls. 55 a 56 dos autos, como parte integrante deste, por votação unânime, dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo do crime que lhe é imputado.

O apelante foi denunciado, processo e condenado como incurso nas penas do disposto no art. 129 do Código Penal (lesão corporal), em virtude de no dia treze (13) de setembro de 1960, na cidade de Igarapé-Açu, ter aplicado uma bofetada em sua ex-amante. — Terezinha Ferreira Anselmo, com quem possui dois filhos. O denunciado ao defrontar-se com sua ex-amante, de quem estava separado, e a um deve sorriso da mesma, investiu para a vítima, aplicando-lhe uma bofetada que a atirou ao sólo. Processado, convenientemente, foi afinal condenado à pena mínima do art. 129 capítulo do Código Penal, cuja pena de acordo com o disposto no § 5.º, n. 1, do dito art. 129 foi transformada em multa de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), nas custas e na taxa judiciária de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00).

Inconformado com essa decisão de primeira instância, o réu manifestou o presente apelo, buscando a reforma da referida decisão e, consequentemente, a sua absolvição.

Processado regularmente o recurso, subiram os autos a esta Superior Instância, tendo emitido parecer, às fls. 54 o excelentíssimo doutor Sub-Procurador Geral do Estado, por delegação, opinando pelo provimento do apelo, por entender não caracterizado dos autos o crime pelo qual responde o acusado, que deve ser considerado como contravenção penal, em virtude de não ter deixado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

xado vestígios externos.

II — A violência praticada contra a vítima, segundo noticiam os autos, não deixou vestígios, tanto assim que não chegou a ser submetida a exame de corpo de delito direto.

O crime de lesão corporal consiste num dano que afeta o corpo ou a saúde, ou a ambos, conjuntamente, no dizer de Bento de Faria. Segundo Nelson Hungria verifica-se que a lesão corporal compreende toda e qualquer ofensa à normalidade funcional do corpo ou organismo humano, seja do ponto de vista anatomico, seja do ponto de vista fisiológico ou psíquico.

No caso em exame, como se evidencia dos autos, a violência sofrida pela vítima não deixou vestígios externos, tanto assim que não foi submetida à exame de corpo de delito direto.

Tem entendido a jurisprudência de nossos Tribunais que, para a confirmação do crime de lesão corporal, necessário se faz a existência de lesões, escoriações, contusões, etc..

No volume V dos Comentários ao Código Penal, de Nelson Hungria, às fls. 324, encontra-se o seguinte: — “quando a violência não é demonstrável por vestígios sensíveis, poderá constituir vias de fato (art. 21 da Lei das Contravenções Penais) ou modalidade de injúria real (§ 2.º do art. 140 do Código), conforme o caso, mas não o crimen laesae sanitatis.

Ora, como bem acentuou o nobre representante do Ministério Público junto a este Tribunal, em seu parecer de fls., o caso dos autos, longe de ser um crime de lesão corporal é, antes de tudo, uma simples via de fato, — CONTRAVENÇÃO PENAL, uma vez que, da violência, não ficaram vestígios sensíveis.

As Vias de fato se caracterizam por violência exercida sem dano corporal e sem animus vulnerandi, podendo ser ultrajantes (bofetada leve): assim, constitue injúria real (art. 140, § 2.º) ou não ultrajantes (simples empurrão, puxão de cabelos, etc.), constituindo simples contravenção.

Esse é o entendimento de nossa jurisprudência, conforme se vê dos seguintes acórdãos: — “somente se configura o crime de lesão quando a bofetada lançada à face da vítima, deixou vestígios de ofensa à sua integridade

corporal (1a. Cam. do Tribunal de São Paulo, de 29-11-946, ins. na Rev. dos Tribs. vol. 165, fls. 135). Do Tribunal do Distrito Federal:

“Bofetada leve, que não produziu solução de continuidade da pele ou dano à integridade anatomica da vítima, constitue simples contravenção de Vias de Fato (2a. Cam. do Trib. de Justiça de 25/9/944)”. Ainda do Tribunal de São Paulo: — “a violência que não dá sequer uma leve contusão constitue a contravenção das VIAS de FATO.” (Ac. ins. na Rev. For. vol. 108, pags. 561).

Somente quando a bofetada envolve o animus injuriandi é que o crime de injúria real absorve a contravenção das VIAS de FATO. No caso dos autos, esse animus injuriandi não ficou demonstrado, constituindo, pois, a violência, como bem o acentuou em seu parecer, o nobre representante do M.P. uma simples contravenção, prevista no art. 21 da Lei das Contravenções Penais.

Ante o exposto: Não havendo crime a punir, deram provimento à apelação para absolverem o réu da acusação que lhe é imputada. Belém, 25 de agosto de 1961. (a.a.) Alvaro Pantoja, Presidente. Eduardo Mendes Patriarcha, Relator. Osvaldo Souza, Procurador Geral do Estado. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de Setembro de 1961. LUÍS FARIA — Secretário

ACÓRDÃO N. 422
Apelação Penal do Guamá
Apelante — A Justiça Pública.
Apelados — Raimundo Deoclecio Pereira e Bernardo Matias Pereira.

Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

EMENTA: — Júri. Suplente. Nulidade.

— É nulo o julgamento em que serve jurado suplente no dia de sua convocação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação penal do Guamá, em que é apelante, a Justiça Pública; e, apelados, Raimundo Deoclecio Pereira e Bernardo Matias Pereira.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, adotado o relatório de fls. 99 e verso dos autos,

como parte integrante deste, por votação unânime, dar provimento à apelação, para anular como anular o julgamento e mandar submeter os réus a novo júri, observadas as formalidades legais.

Os apelados foram denunciados e processados como incurso nas penas do disposto no parágrafo segundo (§ 2o.), do art. 121, do Código Penal Brasileiro (homicídio qualificado), como acusados da morte de João Tiburcio de Sousa, conhecido por “Galo Branco”, fato esse ocorrido no dia 31 de maio do ano de 1959, durante uma festa que se realizava em casa de Manoel Francisco de Sousa, no lugar “Nova Esperança”.

Segundo narra a denúncia, a vítima, depois de ter deixado desacomodado na sala o senhor Cândido Reis, pai da menor Conceição, a quem fizera durante a dança propostas desonestas, foi para o terreiro pronto para uma nova luta. Os apelados, no conhecimento do fato, procuraram a vítima para um ajuste, tendo se empenhado em luta, finda a qual saíram feridos Bernardo Matias Pereira e, mortalmente, João Tiburcio de Sousa, conhecido por “Galo Branco”.

Processados regularmente e pronunciados, afinal, como incurso nas penas do disposto no art. 121, Parte Geral, do Código Penal Brasileiro, foram submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri, em vinte e sete (27) de fevereiro do ano em curso, na cidade de Irituia, sede do Termo Judiciário de Irituia, da Comarca de São Miguel do Guamá, sendo absolvidos pelo reconhecimento da excludente da legítima defesa própria, ensejando o presente apelo por parte do representante do Ministério Público que, inconformado com essa decisão, por entendê-la em dissonância com a prova dos autos apelou para esta Superior Instância.

Embora não tenha sido arguida nenhuma nulidade do julgamento realizado, este é nulo, por inobservância do disposto no art. 447 do Código de Processo penal que determina, — “que havendo número legal para os trabalhos, o doutor juiz abrirá a sessão e retirando da urna dos sorteados os nomes dos que faltaram, recolocará na urna os nomes dos jurados presentes, procedendo ao sorteio para completar o total dos vinte e um (21)”. No caso dos autos, deixaram de comparecer à sessão de julgamento cinco (5) dos jurados sorteados para a reunião, sendo procedido ao sorteio para completar o nú-

mero legal. Entretanto, ao invés de cinco (5) foram sorteados seis (6), a saber: Francisco Soares dos Reis, Antonio Alves de Lima, Maria de Lourdes Barra Bastos, Rosa Corrêa da Rocha, Sergio Batista da Cruz e Ubracy da Silva Tavares, perfazendo, assim, um total de vinte e dois (22) jurados, número que excede ao legal (art. 564, letra J), tendo figurado no Conselho de Sentença organizado um dos jurados suplentes escolhidos no dia do julgamento. — Rosa Corrêa da Rocha, fato esse que constitui uma nulidade, de vez que os jurados substitutos somente poderão servir no dia seguinte ao de sua convocação.

A Jurisprudência está firmada nesse sentido, isto é, "de que o jurado suplente só poderá servir no dia imediato ao de sua convocação, sob pena de nulidade do julgamento, por incompetência de um dos juizes de fato" (Rev. Forense, vol. 144, pág. 490).
Encontra-se na Revista Forense,

vol. 190, às fls. 335, o seguinte acórdão: — "o jurado suplente somente poderá servir no dia imediato ao de sua convocação, pena de nulidade do julgamento".

Ora, o sorteio suplementar não é feito para a imediata substituição dos faltosos, como o fez o doutor juiz "a quo" e sim para a formação do corpo de vinte e um jurados da reunião periódica, não se compreendendo, pois, possam servir imediatamente à sua escolha.

Ante o exposto: Está evidente a nulidade do julgamento.

Custas "ex-lege".
Belém, 25 de agosto de 1961.
(aa) Alvaro Pantoja, presidente; Eduardo Mendes Patriarcha, relator; Oswaldo Souza, procurador geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de setembro de 1961. — Luís Faria, secretário.

EDITAIS JUDICIAIS

**COMARCA DA CAPITAL
COMARCA DA CAPITAL**

Citação pelo prazo de 30 dias
O doutor Rui Buarque de Lima, Juiz da 7.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara, Gomes & Cia. Limitada, por seu advogado, abaixo assinado, inscrito na Ordem dos Advogados, 214, inscrição J-35, vem expor a V. Excia., o seguinte: — Que em 30 de junho de 1961, propôs uma ação executiva, que é lá correto pelo Cartório Sarmento, contra A. Santos, Representações, tendo inicialmente requerido o arresto do Banco Motor Modesto, de propriedade do réu, para garantia do pagamento da importância de sessenta e oito mil duzentos e duzentos e quarenta e quatro cruzeiros.

(Cr\$ 68.244,00), correspondente a uma nota promissória, vencida, protestada e não paga pelo devedor, o qual foi deferido e de cujo despacho tomou conhecimento o réu. Aconteceu que o réu não pagou a importância reclamada e nem contestou a ação, o que levou o suplente a requerer a transformação do arresto em penhora o qual foi acolhida por V. Excia., tendo sido expedida mandado para os fins de direito. Como não tenha podido o oficial de justiça, notificar, em virtude de o mesmo se encontrar em local incerto e não sabido, como está certificado, no mandado recebido a cartório, vem respeitosamente requerer a V. Excia., com fundamento nos artigos 177, item I e 178 do Código de Processo Civil, que seja citado por edital, o sr. A. Santos Representações, para responder aos termos da presente ação. Termos em que P. deferimento. Belém, 18 de setembro de 1961. — P.p. Juarez Carrera Palmeira. — Despacho do doutor Juiz: — N. A. Como requer. Cite-se por edital pelo prazo de 30 dias. Belém, 18-9-61. Rui Buarque de Lima.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixa-

do no lugar de costume, pelo qual ficará citado por todo o conteúdo da petição acima A. Santos Representações.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 de setembro de 1961.

Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã escrevi.

(a) Dr. Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª Vara.
(T. 3263 — 14-10-61)

**COMARCA DA CAPITAL
Edital de Segunda Hasta Pública Judicial**

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, juiz de Direito da 4.ª. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e quatro (24) do mês corrente às dez (10) horas, no palacete do Fórum, sala do Juízo de Direito da 4.ª. Vara, irão a público preço de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes à S. Z. Rodrigues, penhorados na Ação Executiva que lhe move Santos & Magalhães, os quais se encontram em depósito no "Bar Acapulco", em Icoaracy, sito à Trav. Cristovam Colombo entre as Segunda e Terceira ruas, onde poderão ser examinados e constantes do seguinte:

Um (1) Balcão Frigorífico, em funcionamento e perfeito estado de conservação, marca "Brasil", avaliado em cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00);

Um Motor de luz que aciona o balcão acima, marca "Bricil", em perfeito estado de funcionamento e conservação, avaliado em cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00);

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer ao local, dia hora marcados, para dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o maior lance oferecido.

O comprador pagará a banca o preço da arrematação na forma da lei, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas e carta de arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente

Edital publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pa., aos onze dias do mês de outubro de 1961. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi. — (a) Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4.ª. Vara.
(T. 2196 — 14/10/61)

COMARCA DA CAPITAL

O Dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª. Vara Privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faço saber de ordem do Magistério acima referido que, em perigo eminente de vida, no dia 10 de dezembro do ano de 1960, às 10 horas, na casa sito à Vila Virgílio, n. 11, casaram-se o Sr. José Ferreira e dona Francisca Ribeiro de Oliveira, ambos brasileiros e solteiros, em presença das testemunhas Raimunda Nonata de Moura, residente à Vila Virgílio, 53; Maria Batista Chaves, residente à Passagem Dr. Dionísio Bentes, 61; Horácia dos Santos Negão, residente à Vila Virgílio, 42; Padre Jorge Custas, sacerdote e residente à rua Barão do Triunfo, 1121; Raimunda Carmo da Silveira, residente à Vila Virgílio, 51 e Maria de Nazaré Sales, residente à Travessa Nina Ribeiro n. 33, tendo os nubentes declarado livre e espontaneamente, receberem por marido e mulher, vindo o nubente a falecer no dia 23 do referido mês, às 11,30 horas. Realizado, assim, o casamento dentro do tríduo, legal, foram satisfeitas as exigências legais, pelo que por ordem do M. Juiz fica currendo em cartório o prazo de 15 dias dentro do qual podem ser requeridas pelos interessados as providências que entenderem de direito. Se algum tiver conhecimento da existência de impedimento legal, que obste a realização do mesmo casamento, oculte-o para fins devidos. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 de junho de 1961. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o datilografei e assino. — (a) Ruy Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª. Vara.
(Dias — 11 e 17/10/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo Braga e Lucimara de Oliveira Cabral, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de Hermínia Braga, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Laureano da Silva Cabral e Julia de Oliveira Cabral, residentes nesta cidade. Antonio Gonçalves de Souza e Ligia Portilho de Souza Melo, ele solteiro, natural do Pará, sapateiro, filho de José Vicente de Souza e Estelita Gonçalves de Souza, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de João Portilho de Melo e Maria Luiza de Souza Melo, residentes nesta cidade. Leonel Pereira dos Santos e Maria José Ramos, ele solteiro, natural do Pará, operário, filho de Pio Rosa dos Santos e Maria Pereira de Amorim, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Paula Ramos, residentes nesta cidade. Manoel dos Santos Figueiredo e Maria Ferreira, ele solteiro, natural do Pará, operário, filho de Joaquim Figueiredo e Agripina dos Santos Figueiredo, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Jesuino Ferreira e

de Raimunda Ferreira, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos denunciáveis, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de outubro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 3186 — 10, e 17-10-61)
PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Miguel Azevedo Costa e Martinha Oliveira Mendes, ele solteiro, natural do Pará, industrial, filho de Manoel Costa e Josefa Azevedo, ela solteira, natural do Maranhão, comerciária, filha de Nicolau Mendes dos Reis e Raimunda Oliveira Mendes, residentes nesta cidade. Gilvandro de Almeida Souza e Marieta Almeida Souza, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Lauro Alves Ramos e Maria Alves Ramos, residentes nesta cidade. Carlos Calandrino Pantoja e Maria Rosa Amaral, ele solteiro, natural do Pará, pedreiro, filho de Joana Calandrino Pantoja, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Cincinato Amaral e Lenilde Amaral, residentes nesta cidade. Gabriel Arcangelo da Rocha e Maria de Nazaré Cardoso, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de Juliana Virgílio, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Amélia Cardoso, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos que obste a realização do enlace matrimonial. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de outubro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 3187 — 10 e 13-10-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Americo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício financeiro de 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.046, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Manoel Gouveias Parnalona, cita, como oído, através de presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, a sr. Americo Silva, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Produção, no exercício de 1960, para no prazo de dez (10) dias, após a publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do preço da importância de trinta milhões, seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 18.694.844,10), referente ao exercício financeiro de 1960.

Belém, 4 de setembro de 1961.
Min. José Maria de Vasconcelos Machado

Vice Presidente, no exercício da Presidência

(C. — Dias 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30-61)
1, 3, 4, 5 e 8-10-61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — SÁBADO, 14 DE OUTUBRO DE 1961

NUM. 1.532

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da trigésima sessão ordinária da Assembléia, em cinco de junho de mil novecentos e sessenta e um.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Senhores Deputados Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Ciriaco Oliveira, Elias Sale, João Viana, Massud Ruffeil, Reis Ferreira, Chermont Junior, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Abel de Figueiredo, Simpliciano Medeiros Stélio Maroja, Amintor Cavalcante, Dário Dias, Milton Dantas, Wilton Amanajás, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, Romeu Santos, Geraldo Palmeira, Gurjão Sampaio Alfredo Gantuss, Cléo Bernardo e Pedro Carneiro, o Senhor Presidente Deputado Dionísio Bentes de Carvalho, secretariado pelos Senhores Deputados Avelino Martins e Acindino Campos, verificando haver número legal deu por abertos os trabalhos da presente sessão determinando a leitura do expediente que constou do seguinte: ofício do Governo do Estado recorrendo a esta Assembléia das decisões do Tribunal de Contas, negando registro há vários créditos especiais. Ofício da Câmara Municipal de Anhangá de apóio à tese apresentada pelo Deputado Milton Dantas sobre as imunidades parlamentares dos Prefeitos e Vereadores. Ofício da União Brasileira dos Estudantes Secundários solicitando renovação do apóio desta Poder sobre a reivindicação de abastecimento nos transportes coletivos. Ofício dos Correios e Telégrafos, comunicando a esta Casa a recusa nos transportes de malas postais da parte de diversos proprietários de embarcações no interior. Ofício da Câmara Municipal de Marabá solicitando cooperação desta Assembléia, na obrigatoriedade do uso da medida de hectolitros para castanhas de acórdio com a lei novecentos e treze. Convite da Sociedade Sete de Junho, para a solenidade da posse de sua Diretoria. Telegrama da Câmara Municipal de Alenquer, comunicando a eleição da nova Mesa daquêle Legislativo. Telegrama do doutor Newton Burlamaqui de Miranda comunicando a sua investidura no cargo de Governador em virtude da ausência de seu titular. Em seguida, foi concedida a palavra

aos oradores inscritos, tendo o senhor Deputado Wilson Amanajás, continuando a sua oração interrompida na sessão anterior, comentando o possível desaparecimento de várias ferrovias no Brasil, inclusive a Estrada de Ferro de Bragança, a propósito de um noticiário publicado em um dos semanários desta Capital, terminando, encaminhou à Mesa dois requerimentos; que seja telegrafado ao Presidente da República, Ministro da Viação e às bancadas na Câmara e Senado, transmitindo o clamor da região bragantina, para que não seja concretizada tal medida, antes pelo contrário seja a mesma dotada de indispensáveis melhoramentos; e que seja oficiado ao Presidente da Força e Luz Sociedade Anônima, solicitando a inclusão da Vila do Mosqueiro no plano de eletrificação a ser enviado ao Ministro João Agripino. O segundo orador da hora do expediente, foi o Deputado Abel Figueiredo que, fazendo a leitura de sua defesa a propósito de um possível entendimento político com o senhor General Moura Carvalho candidato do Partido Social Democrático à Prefeitura Municipal, desmentiu categoricamente uma notícia publicada num vespertino desta Capital e afirmando que jamais fugirá de sua linha política partidária, manifestando seu integral apóio ao candidato do seu partido, continuando, solicitou à Mesa a designação de uma Comissão de deputados a fim de visitar o Senhor Deputado Ney Peixoto, que se encontra hospitalizado. O senhor Deputado Cléo Bernardo encaminhou à Mesa um pedido de informações, ao Governador do Estado, sobre as conclusões que chegou nas investigações das atividades do Rio Impex, feita pela Secretaria de Obras, Terras e Águas, e sobre as providências tomadas em face da denúncia do Prefeito de Itaituba a respeito da produção e contrabando do ouro no Rio Tapajós. Em seguida, foi feita a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada. Na primeira parte da ordem do dia, foram aprovadas as licenças solicitadas pelos senhores Deputados Anibal Duarte e Ney Peixoto. A Presidência atendendo a solicitação do Deputado Abel de Figueiredo designou uma comissão composta dos senhores

Deputados Abel Figueiredo, Dionísio Carvalho, Cléo Bernardo, Acindino Campos e Milton Dantas, para visitar em nome deste Legislativo o senhor Deputado Ney Peixoto, e finalmente leu um ofício recebido do Deputado Américo Silva comunicando a sua investura no cargo de Secretário de Produção. O senhor Deputado Milton Dantas encaminhou à Mesa um requerimento para que seja oficiado ao Presidente da República no sentido de ser criado uma escola de pesca neste Estado. O senhor Deputado Geraldo Palmeira encaminhou um requerimento para que seja solicitado ao senhor Presidente da República e às bancadas do Pará e Maranhão, a criação de várias agências do Banco do Brasil neste Estado do Maranhão. O Senhor Deputado Rodolpho Chermont também endereçou à Mesa um requerimento para que seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem solicitando a recuperação da rodovia do Município de Vigia. O senhor Presidente comunicou ao Plenário de acórdio com o Regimento Interno a constituição das Comissões Permanentes. O senhor Deputado Wilson Amanajás renunciou a indicação de seu nome em todas as Comissões, sendo indicado o nome do senhor Deputado Adriano Gonçalves para a Comissão de Saúde, e para as restantes posteriormente serão indicados. Em seguida foram aprovados os seguintes requerimentos constantes da pauta: duzentos e nove de sessenta e um do Deputado Elias Salame sobre a extensão da distribuição de energia elétrica de Belém ao município de Ananindeua contra o voto da oposição, e duzentos e dez de sessenta e um do Deputado Cléo Bernardo, solicitando ao Governo do Estado o pagamento do professorado do interior, referente ao mês de março. Na segunda parte da ordem do dia, foi aprovado em primeira discussão o processo trezentos e oitenta e nove de sessenta do Deputado Stélio Maroja elevando para cem mil cruzeiros o auxílio anual do Estado, à Federação dos Trabalhadores na Indústria. Esgotada a matéria em pauta, foi encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos e marcada outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a pre-

sente ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cinco de junho de mil novecentos e sessenta e um. — (aa) Dionísio Bentes de Carvalho, presidente; Avelino Martins e Acindino Campos, Secretários.

Ata da trigésima primeira sessão ordinária da Assembléia, em seis de junho de mil novecentos e sessenta e um.

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes aos Excelentíssimos Senhores Deputados: Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, João Viana, Massud Ruffeil, Reis Ferreira, Chermont Junior, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Abel Figueiredo, Fernando Magalhães, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Amintor Cavalcante, Geraldo Palmeira, Cléo Bernardo, Alfredo Gantuss, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, e Pedro Carneiro, o Senhor Presidente Deputado Dionísio Bentes de Carvalho, secretariado pelos Senhores Deputados Avelino Martins e Acindino Campos, verificando haver número legal, deu por abertos os trabalhos. Não havendo expediente a ser lido concedeu a palavra aos oradores inscritos. O primeiro orador foi o Deputado Milton Dantas que trouxe ao conhecimento da Casa, estar sendo ameaçado de morte por um cidadão de nome Cícero, funcionário do Serviço de Caça e Pesca, neste Estado, em virtude de sua denúncia às irregularidades verificadas naquela repartição. Em seguida, o Deputado Geraldo Palmeira, depois de comentar os novos rumos que deve tomar a Nação no campo da política interna ou externa, encaminhou à Mesa um requerimento, no sentido de ser oficiado ao Senhor Presidente da República e ao Ministro Afonso Arinos, enviando um voto de aplausos pela política externa que o nosso País vem adotando. O Deputado Benedito Monteiro também, usou da palavra para se referir a uma reportagem publicada no jornal "Folha do Norte", a respeito das operações Norte-Americana que vem se desenvolvendo no interior de nosso Estado declarando que dessa ma-

meira ficava confirmada sua denúncia neste Parlamento. Em seguida, foi feita a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. **NA PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA**, o Deputado Francisco Leite encaminhou a Mesa um projeto-de-lei autorizando a criação de cinco escolas primárias no município de Portel. O Senhor Deputado Abel Figueiredo, comunicou a Casa que a Comissão designada para visitar os Senhores Deputados Benedito Carvalho e Ney Peixoto, desincumbiu-se dessa missão, verificando que o estado de saúde do Senhor Deputado Ney Peixoto é satisfatório, quanto ao do Deputado Benedito Carvalho até então ainda não foi verificada nenhuma melhora, ao ponto do referido parlamentar não poder assinar qualquer documento razão pela qual, solicitou a Mesa que depois de ouvido o plenário fosse concedida prorrogação de sua licença, o que foi concedido por unanimidade. Em seguida, foram aprovados os requerimentos constantes da Pauta: duzentos e onze de sessenta e um do Deputado Avelino Martins, solicitando ao governador que determine ao Departamento de Estradas de Rodagem a recuperação da Estrada que liga Araruna a Cidade de Soure. Duzentos e doze de sessenta e um do Deputado Avelino Martins sobre a inclusão no plano de obras do Departamento de Estradas de Rodagem a construção da rodovia entre a Cidade de Soure e a Vila de Pesqueiro. Duzentos e treze de sessenta e um do Deputado Avelino Martins sobre o cumprimento do plano aprovado pelo Conselho Rodoviário no asfaltamento da rodovia Jaburú-Quatipurú, no município de Capanema. Rejeitado o requerimento número duzentos e quinze de sessenta e um do Deputado Milton Dantas, solicitando ao Senhor Presidente da República autorização a mesma vantagem na franquia postal telegráfica a todos os Deputados estaduais e vereadores do Brasil. O requerimento número duzentos e dezesseis de sessenta e um do Deputado Milton Dantas solicitando o imediato afastamento do autal Inspetor de Caça e Pesca neste Estado, foi adiado por quarenta e oito horas, a requerimento do Deputado Geraldo Palmeira. O Deputado Stélio Maroja, usou da palavra para se referir a aquisição de veículos contrabandeados nesta Capital os quais foram apreendidos pela Alfândega, encaminhando a Mesa um requerimento de informações: primeiro sobre a quantidade de veículos do Estado de origem estrangeira que foram apreendidos pelas autoridades alfandegárias. Segundo Quais as características dos referidos veículos apreendidos. Terceiro por quanto e quem foram adquiridos pelo Estado os citados veículos. Quarto Se os referidos veículos foram adquiridos pelo Governo Moura Carvalho. Quinto quais as autoridades que autorizaram a aquisição dos mesmos. Sexto se o Estado tomou providências tendentes a indenização dos prejuízos sofridos em consequência da perda dos aludidos automóveis e sétimo se o Governo determinou providências destinadas a definir a responsabilidade dos funcionários responsáveis pela aquisição. Em seguida, a Presidência comunicou ao plenário ter recebido um convite do Governo do Estado, para

uma recepção que promoverá aos componentes da turma de alunos da Escola Superior de Guerra em visita a esta Capital, na sede do Automóvel Clube, designando para representar o Legislativo nessa solenidade os Senhores Deputados Acindino Campos e Fernando Magalhães fazendo ainda a leitura de vários telegramas recebidos da Presidência da República através de seu secretário particular, respondendo a solicitação de vários Senhores Deputados. **NA SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA**, foram aprovados os processos números em discussão União, cento e cinco de sessenta e um projeto de resolução do Deputado Geraldo Palmeira criando uma comissão especial a fim de examinar a legalidade das terras da segunda légua patrimonial. Em segunda discussão, trezentos e oitenta e nove de sessenta e um Deputado Stélio Maroja criando para os cruzeiros o auxílio anual do Estado, a Federação dos Trabalhadores na Indústria. Esgotada a matéria foi encerrada a sessão às dezessete horas e marcada outra para o dia seguinte a hora regimental, e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em seis de junho de mil novecentos e sessenta e um — (aa) Dionísio Bentes de Carvalho, Presidente — Avelino Martins, e Acindino Campos, Secretários.

Ata da trigésima segunda sessão ordinária da Assembléia, em sete de junho de mil novecentos e sessenta e um.

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados: Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, João Viana, Massud Ruffeil, Agnácio Moura Filho, Francisco Leite, Orlando Brito, Abel Figueiredo, Atahualpa Fernandez, Fernando Magalhães, Miguel Santa Brigida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Avelino Martins, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Benedito Monteiro, Waldemir Santana Romeu Santos, Geraldo Palmeira, Cléo Bernardo, Alfredo Gantuss, e Pedro Carneiro, o Senhor Presidente Deputado Dionísio Bentes de Carvalho, secretariado pelos Senhores Deputados Avelino Martins e Acindino Campos, verificando haver número legal, deu abertos os trabalhos da presente sessão. Como não houvesse expediente a ser lido foi concedida a palavra aos oradores inscritos tendo como primeiro orador o Senhor Deputado Cléo Bernardo, que em nome do Partido Socialista Brasileiro encaminhou a Mesa um requerimento de informações ao governo do Estado a respeito de verbas orçamentárias, as quais, no seu entender não estão sendo empregadas como devia. Em seguida o Senhor Deputado Milton Dantas justificando, encaminhou a Mesa três requerimentos; que seja feito apêlo a Federação Nacional das Colônias de Pescadores sobre a criação e manutenção de uma can-

tilina neste Estado; que seja feito apêlo ao Presidente da República no sentido de ser determinada a desapropriação de toda a orla circunstante do lago Arari e que a supervisão da referida zona fique a cargo da Inspetoria de Caça e Pesca do Pará; que seja enviado caloroso apêlo ao Senhor Presidente da República e Superintendente da Valorização Econômica da Amazônia no sentido de ser construído um entreposto de pesca. O Senhor Deputado Adriano Gonçalves, endereçou a Mesa um requerimento, solicitando urgência e preferência para o processo número quarenta e um de sessenta e um que concede a pensão mensal à viúva do ex-deputado Jorge Corrêa. Em prosseguimento da Casa através de telegrama recebido de Alenquer, comunicando arbitrariedades policiais naquele município. Em seguida, foi feita a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada. **NA PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA**, o Senhor Deputado Stélio Maroja enviou a Mesa um requerimento sobre a transferência da professora Carlota de Gomes Farias, da escola do lugat Jataí no município de São Caetano de Odivelas, um auxílio de cem mil cruzeiros e um projeto de lei, instituindo a Congregação das Irmãs dos pobres de Santa Catarina de Sena. Em continuação foi aprovado o requerimento do Deputado Geraldo Palmeira de aplausos a política Internacional Brasileira, pelo Senhor Presidente da República, tendo o Senhor Deputado Benedito Monteiro apresentado um aditivo para que sejam consignados aos acordos já concluídos com a República da Alemanha Oriental e Ocidental, Albânia, Romênia, Bulgária, Iugoslávia, Hungria e União Soviética. O Deputado Elias Salame absteve-se de votar o que

até agora não está suficientemente esclarecida as diretrizes do governo brasileiro, votou o seguinte favorável ao aditivo Benedito Monteiro. O Deputado Waldemir Santana, também absteve-se de votar por haver infiltração comunista no nordeste. O Deputado Miguel Santa Brigida manifestou-se favorável. Foi aprovado também o requerimento Adriano Gonçalves de urgência e preferência para o processo número quarenta e um de sessenta e um, e a licença por dez dias, ao Deputado Massud Ruffeil, sendo convocado o suplente Deputado Atahualpa Fernandez que imediatamente assumiu sua cadeira. Em seguida foram aprovados os requerimentos constantes da pauta; duzentos e dezessete de sessenta e um, do Deputado Wilson Amanajás, que trata da extinção da Estrada de Ferro de Bragança, com a manifestação favorável dos Senhores Deputados Elias Salame, Geraldo Palmeira, Benedito Monteiro e Dário Dias, sendo apresentado um aditivo pelo autor do requerimento, que também foi aprovado; duzentos e dezoito de sessenta e um, do Deputado Wilson Amanajás que trata da inclusão da vila do Mosqueiro no plano de eletricidade; duzentos e vinte de sessenta e um, do Deputado Milton Dantas, que trata da criação neste Estado, de uma escola de pesca, nos moldes da que existe no Estado da Guanabara. O requerimento duzentos e vinte e um de sessenta e um, deixou de ser votado por ter se esgotado a hora, da primeira parte. **NA SEGUNDA**

PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em terceira discussão, o processo número trezentos e oitenta e nove de sessenta, de autoria do Senhor Deputado Stélio Maroja, elevando para cem mil cruzeiros o auxílio anual do Estado, à Federação dos Trabalhadores na Indústria, com emendas do autor aos artigos primeiro e segundo. Pelos Senhores Deputados Benedito Monteiro, Alvaro Kzan e Massud Ruffeil, foram comunicadas a constituição e eleição das Comissões Permanentes, de Obras, Saúde e Redação de Leis Esgotada a matéria em Pauta, foi encerrada a presente sessão às dezessete horas e cinco minutos e marcada outra para o dia seguinte à hora regimental. Sendo lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em sete de junho de mil novecentos e sessenta e um. — (aa) Dionísio Bentes de Carvalho, Presidente — Avelino Martins e Acindino Campos, Secretários.

Ata da trigésima terceira sessão ordinária da Assembléia, Legislativa, em oito de junho de mil novecentos e sessenta e um.

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, João Viana, Massud Ruffeil, Reis Ferreira, Rodolfo Chermont Júnior, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Orlando Brito, Atahualpa Fernandez, Abel Figueiredo, Miguel Santa Brigida, Stélio Maroja, Victor Paz, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, Geraldo Palmeira, Cléo Bernardo, Alfredo Gantuss e Pedro Carneiro, o Senhor Presidente Deputado Dionísio Bentes de Carvalho, secretariado pelos Senhores Deputados Avelino Martins e Acindino Campos, verificando haver número legal, deu por abertos os trabalhos mandando fazer a leitura da ata do expediente que constou do seguinte: telegrama do governador de Santa Catarina comunicando a sanção da lei que organiza o Banco de Desenvolvimento daquele Estado. Telegrama do Deputado Abreu Sadré, do Estado de São Paulo convidando o Presidente desta Assembléia para uma reunião do Conselho da União Parlamentar a realizar-se na cidade de São Salvador. Circular da Câmara Municipal de São Sebastião de Boa Vista, comunicando a eleição da nova Mesa daquele legislativo. Em seguida, foi concedida a palavra aos oradores inscritos, tendo o Deputado Elias Salame, como primeiro orador usou da palavra para analisar o esboço aprovado pelo Governo que serão levados à reunião dos governadores em Manaus, tecendo considerações em torno de assuntos ventilados na Agenda, cometer de ainda a parte referente às reivindicações e aos assuntos constantes do esquema como mostra, muito particularmente as partes que tratam da agricultura e desenvolvimento industrial, esboçando entretanto a ausência da

parte destinada a pecuária, esgotando a hora do expediente ficando inscrito para a próxima sessão. Em seguida, foi feita a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada sem constrangimento. O Deputado Ignácio Moura Filho, comunicou a Presidência a constituição e eleição da Comissão de Constituição e Justiça, sendo o seu Presidente o Deputado Reis Ferreira e Vice o Deputado Miguel Santa Brigida. Os Deputados Acindino Campos e Fernando Magalhães, também comunicaram a Presidência terem se desincumbido da missão para que foram designados de representar este Legislativo, na sociedade seta de junho, e na comemoração oferecida pelo governo, à Escola Superior de Guerra, no Automóvel Clube, respectivamente. NA PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, entrou em discussão o requerimento número duzentos e vinte e um de sessenta e um, do Deputado Rodolfo Chermont que trata da recuperação da rodovia do Município da Vigia, bem como como completar o adiantamento que liga o Cemitério ao Tronche Público, tendo o Deputado Geraldo Palmeira concluído suas considerações a respeito o que foi aprovado. Requerimento duzentos e vinte e dois de sessenta e um do Deputado Geraldo Palmeira que trata da criação nas sedes dos Municípios de Castanhal e Soure no Pará e na sede do Município de Imperatriz no Estado do Maranhão, de agências do Banco do Brasil, tendo os Senhores Deputados Rodolfo Chermont e Alfredo Gantuss oferecido aditivos, que seja incluído o Município de Breves e que sejam entendidas medidas para as sedes dos municípios de Monte Alegre e Alenquer, respectivamente, o qual foi aprovado por unanimidade. O Deputado Geraldo Palmeira, usou da palavra para comunicar a presidência a eleição da Comissão de Finanças, sendo eleito para presidente o Senhor Deputado Reis Ferreira e para Vice o Deputado Abel Figueiredo. Os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Stélio Maroja, Geraldo Palmeira, Milton Dantas, Avelino Martins e Alvaro Kzan encaminharam a Mesa requerimentos: do Deputado Abel Figueiredo de congratulações ao coronel Janary Nunes por motivo do seu aniversário natalício, do Deputado Stélio Maroja a respeito de várias esclarecimentos na arrecadação regular do Adicional de dez por cento sobre o Imposto de Vendas e Contribuições; o Deputado Geraldo Palmeira sobre a nomeação de um grupo de trabalho para atualizar a reforma bancária e estudo na maneira de aplicar os depósitos remetidos na SUMOC; do Deputado Milton Dantas sobre do projeto número dois mil e setenta e três de sessenta objetivando a efetivação dos servidores contratados do DNER; do Deputado Avelino Martins que trata de autorização do pagamento da diferença de salário mínimo aos aposentados e pensionistas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Militares; do Deputado Alvaro Kzan sobre a imediata regulamentação dos serviços da Agência Postal Municipal no município de Terra de Moura. A Presidência pediu para encerrar os trabalhos por não haver matéria destinada à presente sessão. Ordem do Dia, comunicada a Casa ter recebido

um convite do Governador do Estado, para visitar o Teatro da Paz e o quinto setor do Departamento de Aguas, designando para representar este Legislativo os Senhores Deputados Acindino Campos, Abel Figueiredo, Cléo Bernardo, Geraldo Palmeira, Adriano Gonçalves, Alfredo Gantuss, Wilson Amanajás, Milton Dantas, Fernando Magalhães, Santa Brigida, Atahualpa Fernandez, Orlando Brito, Francisco Leite, Ciriaco Oliveira, Alcides Sampaio, Ignácio Moura Filho, João Viana, Alvaro Kzan, Elias Salame, Agenor Mireira, e Rodolfo Junior, designando o Senhor Deputado Abel Figueiredo, para lhe representar, em virtude de não poder comparecer, enviando em seguida a sessão às dezessete horas e dez minutos, marcando outra para o dia seguinte, a hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em oito de junho de mil novecentos e sessenta e um. — (aa) Dionísio Bentes de Carvalho, Presidente — Avelino Martins e Acindino Campos, Secretários.

Ata da trigésima quarta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, em nove de junho de mil novecentos e sessenta e um.

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e um nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados: Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, João Viana, Reis Ferreira, Francisco Leite, Orlando Brito, Atahualpa Fernandez, Abel Figueiredo, Fernando Magalhães, Miguel Santa Brigida, Stélio Maroja, Victor Paz, Amintor Cavalcante, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Waldemir Santana, Romeu Santos, Carlos Costa de Oliveira, Cléo Bernardo, Alfredo Gantuss e Pedro Carneiro, o Senhor Presidente Deputado Dionísio Bentes de Carvalho secretariado pelos Senhores Deputados Avelino Martins e Acindino Campos, verificando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, determinando a leitura do expediente que constou do seguinte: Ofício da Câmara Municipal de Belém, comunicando a aprovação do requerimento do vereador Ribamar Soares, que trata da Redivisão Territorial, ofício do Governador do Estado comunicando providências tomadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem, relativas as estradas Castanhal-Curucá-Marapanim-São Ceztano de Odiveiras; ofício da Câmara Municipal de Imperatriz solicitando anexo desta Assembléia para a aprovação do requerimento cento e setenta e quatro de sessenta e um do Deputado Milton Dantas; Circular do Instituto Territórios comunicando a posse do Delegado daquele Instituto; telegrama do Cardeal Câmara, comunicando a decisão tomada por este Casa, ao aprovar requerimento Wilson Amanajás, a respeito da compreensão e problema neotoma; telegrama do Senhor Carlos Lacerda, agradecendo o estímulos desta Assembléia, pela entrega da Defesa Nacional; telegrama do Senhor Pedro Silva denunciando

do e prática do jogo de azar em toda a cidade de Marabá. Em seguida foi concedida a palavra aos oradores inscritos, tendo o Deputado Cléo Bernardo usado a palavra, para fazer severas críticas ao governo do Senhor Jânio Quadros a propósito do fechamento da Rádio Jornal do Brasil e também a sua culpabilidade no movimento de rebeldia dos estudantes pernambucanos declarando que diante dessa atitude, o Presidente do Brasil leva ao coração da juventude brasileira a desconfiança pelas fontes mais puras do regime demonstrando assim que o próprio governo desrespeitou a Constituição e as tais pregações de moralidade administrativa, encaminhando a Mesa um requerimento de solidariedade a Rádio Jornal do Brasil e aos estudantes pernambucanos, contra o arbítrio e a violência, a intilerância e a prepotência, das autoridades constituídas, e, ainda, um requerimento de informações ao Governo do Estado que diz respeito a uma companhia cinematográfica que opera no sul do país. O Senhor Deputado Alfredo Gantuss, referiu-se ao governo do Território Federal do Amapá, fazendo retrospecto da administração do Tenente Coronel Janary Gentil Nunes, aquele território encaminhando a Mesa um requerimento, manifestando o seu aplauso e a confiança ao grande presidente, pela atuação patriótica na vida pública. O Deputado Reis Ferreira usou da palavra para protestar contra a atitude anti-democrática do Senhor Presidente da República diante do movimento estudantil do Estado de Pernambuco os quais opinam pela liberdade da democracia brasileira, e que deixava o seu mais veemente repúdio contra essa arbitrariedade. Em seguida foi feita a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. NA PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Deputado Elias Salame justificando encaminhou a Mesa um projeto de lei criando a taxa especial de quinze cruzeiros a incidir sobre o kilograma do couro cru. O Senhor Deputado Miguel Santa Brigida comunicou a Presidência e solicitou que se fizesse constar da ata da presente sessão, que a comissão de parlamentares designados para visitar

o Teatro da Paz e o quinto setor de abastecimento de água, ficou deveras satisfeita pelo que lhe foi dado a conhecer, tendo a Presidência agradecido a comunicação. Em seguida, foi aprovada a licença do Deputado Benedito Monteiro, sendo convocado o suplente Carlos Costa, que assumiu sua cadeira imediatamente. Após foi colocado em discussão o requerimento do Deputado Cléo Bernardo de aplausos aos estudantes de Pernambuco motivando a manifestação favorável dos Senhores Deputados, Santa Brigida, Stélio Maroja, Elias Salame, e Reis Ferreira, o qual foi aprovado por unanimidade, tendo os Deputados Abel Figueiredo, Amintor Cavalcante e Pedro Carneiro, votado com restrições. Foi, também aprovado o requerimento do Deputado Alfredo Gantuss de aplausos ao Coronel Janary Nunes e ainda o do Deputado Stélio Maroja, de urgência e preferência para o projeto de lei que instituiu pensão em favor do jovem Eriberto Cavalcante, e do Deputado Abel Figueiredo de congratulações ao Coronel Janary Nunes por motivo do seu aniversário natalício. Os Deputados Pedro Carneiro e Stélio Maroja enviaram a Mesa requerimento: o primeiro para que seja feito apelo ao governo do Estado no sentido de considerar o movimento da juventude estudantil do Colégio Paes de Carvalho relativo a atos de arbítrio à Diretoria do referido estabelecimento; e o segundo, a fim de que seja tomadas providências junto ao Governo do Estado no sentido de coibir o abuso e o desrespeito a Lei que rege o jogo de azar. NA SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em primeira discussão o processo quarenta e um de sessenta e um do Deputado Reis Ferreira, instituindo uma pensão de dez mil cruzeiros mensais à viúva de João Jorge Corrêa, sendo encerrada a sessão às dezessete horas e cinco minutos e marcada outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental, e lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa, Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em nove de junho de mil novecentos e sessenta e um. — (aa) Dionísio Bentes de Carvalho, Acindino Campos, Secretários.

EDITAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Comunicação, com o posse de trinta (30) dias, aos srs. srs. Justus de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras Terras e Aguas, no exercício financeiro de 1960 e Dr. Benedito Monteiro.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abate o processo, encaminhando o disposto no art. 48 n. II da Lei 1.848, de 12.8.60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro cita, os srs. citados acima, através de presente oficial, que será enviado durante trinta (30) dias, a srs. de Castro Pereira, que partirá desta data, os srs. dr. Justus

de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras Terras e Aguas, no exercício financeiro de 1960 e Dr. Benedito Monteiro — Cr\$ 216.140,00.

Belém, 30 de agosto de 1961.

Elmir Gonçalves Nogueira

Mínistro Presidente

— Dias 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 30-9-61. 3, 4, 5 e 6-10-61.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO 22

BELÉM — SÁBADO, 14 DE OUTUBRO DE 1961

NUM. 96

LEI N. 4799 — DE 29 DE
NOVEMBRO DE 1961

Estabelece uma bonificação especial a oficiais, sargentos e praças do Corpo Municipal de Bombeiros, quando acidentados no cumprimento do dever.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecida uma bonificação especial aos oficiais, sargentos e praças do Corpo Municipal de Bombeiros que se acidentarem no cumprimento do dever, quando em sua reforma.

Parágrafo único. Para efeito da percepção benefício estabelecido nesta lei são considerados todos os acidentes que tenham posto em risco a vida do oficial, sargento ou praça quando no desempenho de missão oficial de sua Corporação.

Art. 2.º A bonificação a que se refere o artigo anterior, será de 20% sobre os vencimentos e vantagens vigentes na data da reforma, devendo ser incorporada aos proventos de inatividade.

Parágrafo único. Quando a incapacidade para o serviço ativo for constatada logo após o acidente no desempenho de missão oficial da Corporação, o oficial, sargento ou praça do Corpo de Bombeiros terá a bonificação prevista neste artigo acrescida de mais 10% sobre seus vencimentos e vantagens.

Art. 3.º No caso de falecimento por acidente sofrido no desempenho da função ou em consequência de moléstia dele resultante, ficará a Prefeitura Municipal de Belém, obrigada a pagar aos dependentes da vítima uma pensão igual aos vencimentos e vantagens correspondentes ao posto ou graduação imediatamente superior, acrescida de 50% sobre os mesmos.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da verba — Encargos Gerais do Município de Belém.

Art. 5.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 2 de maio de 1961.

JACINTHO RODRIGUE
residente

LEI N. 4800 — DE 28 DE
NOVEMBRO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra de propriedade do Patrimônio do Município para a construção de um Templo da "Loja Maçônica Fenix n. 27"

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Loja Maçônica Fenix n. 27, a área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Av. Gentil Bittencourt onde mede 25,18 esquina com a Travessa Ruy Barbosa, onde mede 18,95.

Art. 2.º O Prefeito Municipal de Belém deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente lei assinar a escritura pública desta doação.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 2 de maio de 1961.

JACINTHO RODRIGUES
Presidente

LEI N. 4801 — DE 3 DE
MAIO DE 1961

Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei n. 4545, de 25 de julho de 1960.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a ter a redação a seguir, o art. 1 da Lei n. 4545, de 25 de julho de 1960: — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Raimunda Campos da Costa, o terreno do Patrimônio Municipal situado, na quadra: Passagem Nova II, Passagem Nova I, Honório José dos Santos e Jurunas, a 31,00m. Dimensões: Frente — 10,00m. Fundos — 12,00m. Área — 120,00m². Forma regular baldio, cercado. Confina à direita com quem de direito e à esquerda com terreno baldio cercado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1961.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Heraclides Macedo
Secretário de Obras

LEI N. 4802 — DE 5 DE
MAIO DE 1961

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Maria de Jesus Nogueira Rodrigues.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento à Maria de Jesus Nogueira Rodrigues, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra:

Humaitá, 25 de Setembro, Duque de Caxias donde dista 126,61m. Dimensões: Frente — 5,30m. Fundos — 70,80m. Área — 375,24m². Forma regular. Confina ao lado direito com o imóvel n. 966 e a esquerda com o de n. 960. Terreno edificado sob o n. 964.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1961.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Heraclides Macedo
Secretário de Obras

LEI N. 4803 — DE 5 DE
MAIO DE 1961

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Odete de Souza Conor.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Jutai, Mercedes, 25 de Setembro e Almirante Barroso a 166,85m. Dimensões: Frente — 6,80m. Fundos — lateral direita 52,10m. Lateral esquerda armada por 3 elementos: I — 26 metros, 2 voltado para dentro do terreno com 1,40m. Área — 346,72m², 3. com 25,70m. Travessa — 1,92m. Forma irregular. Confina à direita com o imóvel Sn. Terreno edificado n. 69.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1961.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Heraclides Macedo
Secretário de Obras

LEI N. 4804 — DE 5 DE
MAIO DE 1961

Autoriza a concessão de um terreno a Manoel Jerônimo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Manoel Jerônimo, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Nina Ribeiro, Guerra Passos, Cipriano Santos e Avenida Ceará, distando da Av. Ceará a

3450m. Dimensões: Frente — 4,15m. Fundos — 37,70m. Área — 143,175m². Forma regular, edificado sob o n. 53. Confina à direita com o imóvel n. 51 e à esquerda com o de n. 57.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1961.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Heraclides Macedo
Secretário de Obras

LEI N. 4806 — DE 5 DE
MAIO DE 1961

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Eunice Pereira da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Eunice Pereira da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: 5a. Rua, 15 de Novembro, Presidente Vargas e Monte, Castelo de onde dista 25,70m. (Mosqueiro). Dimensões: Frente — 8,10m. Fundos — 66,00m. Área — 534,60m². Forma regular. Confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1961.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Heraclides Macedo
Secretário de Obras

LEI N. 4807 — DE 5 DE
MAIO DE 1961

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Francisca Soares.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Francisca Soares, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa Lomas Valencinas para onde faz frente e A gustura na projeção dos fundos no perímetro entre Avenida Tito Franco e 25 de Setembro de onde dista 78,50m.; limita-se à direita e à esquerda respectivamente os imóveis 1102 e 1106; medindo de frente — 6,50m. por 48,00m. de fundos ou seja uma área de... 318,50m².

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1961.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 Heraclides Macedo
 Secretário de Obras

LEI N. 4808 — DE 8 DE MAIO DE 1961
 Autoriza a concessão de aforamento de um terreno a Aldacir Tavares.

A Câmara Municipal de Belém estauí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Aldacir Tavares, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Avenida Ceará, Cipriano Santos, Ruas Francisco Monteiro e 2a. de Queluz (Vila Armando), lado direito. Dimensões: Frente — 8,00m. Fundos — 15,00m. Área — 121,00m². Terreno baldio. Confinado por ambos os lados com quem de direito. Terreno forma regular.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de maio de 1961.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 Heraclides Macedo
 Secretário de Obras

LEI N. 4809 — DE 8 DE MAIO DE 1961
 Autoriza a concessão de aforamento de um terreno a Gilda Lopes.

A Câmara Municipal de Belém estauí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Gilda Lopes, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Rua Roso Danin, Silva Rosado, Trav. Nina Ribeiro e Guerra Passos. Dimensões: Frente — 6,80m. Fundos — 63,80m. Área — 433,84m². Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de maio de 1961.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 Heraclides Macedo
 Secretário de Obras

LEI N. 4810 — DE 8 DE MAIO DE 1961
 Autoriza a concessão de aforamento de um terreno a Nelson Marques de Castro.

A Câmara Municipal de Belém estauí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Nelson Marques de Castro, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem Liberal, Vileto, Duque de Caxias e Visconde de Inhauma, o qual vem distar da Passagem Liberal 6,00m. Dimensões: Frente 12,00m Fundos — 39,00m. Área — 660,00m². Terreno baldio cerca de forma regular. Confina com quem de direito.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de maio de 1961.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 Heraclides Macedo
 Secretário de Obras

LEI N. 4811 — DE 8 DE MAIO DE 1961
 Autoriza a concessão de aforamento de um terreno a José Ferreira Barbosa.

A Câmara Municipal de Belém estauí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a José Ferreira Barbosa, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Barão do Triunfo, Angustura, Marquês de Herval, Visconde de Inhauma, de onde dista 131,61m. Dimensões: Frente — 6,60m. Fundos — 64,00m. Área — 442,40m². Forma regular. Terreno edificado n. 639.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de maio de 1961.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 Heraclides Macedo
 Secretário de Obras

LEI N. 4812 — DE 9 DE MAIO DE 1961
 Autoriza a concessão de aforamento de um terreno a Maria Terezinha de Castro Diniz do Rosário.

A Câmara Municipal de Belém estauí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Maria Terezinha de Castro Diniz do Rosário, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem Franklin Roseveit, Travessa 9 de Janeiro, Avenida Governador José Malcher e Passagem 25 de Setembro de onde dista 42,40m. Dimensões: Frente — 3,56m. Fundos — 46,50m. Área — 166,47m².

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de maio de 1961.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 Heraclides Macedo
 Secretário de Obras

LEI N. 4813 — DE 9 DE MAIO DE 1961
 Autoriza a concessão de aforamento de um terreno a Caio Barbosa Pereira.

A Câmara Municipal de Belém estauí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Caio Barbosa Pereira, o terreno do Patrimônio Municipal na quadra: Humaitá, Vileto, Duque de Caxias e Passagem Liberal, de onde dista 7,80m. Dimensões: Frente — 6,10m. Fundos — 66,00m. Área — 402,60m². Forma arrojelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 775 e à esquerda com o de n. 783. No terreno há uma barraca coletada sob n. 777.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de maio de 1961.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 Heraclides Macedo
 Secretário de Obras

LEI N. 4814 — DE 9 DE MAIO DE 1961
 Autoriza a concessão de aforamento de um terreno a João Pereira Queiroz.

A Câmara Municipal de Belém estauí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a João Pereira Queiroz, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Trav. Humaitá, Chaco Visconde de Inhauma e Duque de Caxias de onde dista 255,80m. Dimensões: Frente — 8,65m. Fundos — 72,85m. Área — 617,40m². Linha de Travessão — 8,30m. Forma quadrilátero irregular. Confina à direita com o imóvel de n. 764 e à esquerda com o de n. 760. Terreno edificado sob o n. 762.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de maio de 1961.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 Heraclides Macedo
 Secretário de Obras

LEI N. 4815 — DE 9 DE MAIO DE 1961
 Autoriza a concessão de aforamento de um terreno a Antônio Furtado dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém estauí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Antônio Furtado dos Santos, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Av. Roberto Camelier, Trav. Humaitá José dos Santos, Rua Nova II e Rua Nova I, de onde dista 71,00m. Dimensões: Frente — 6,00m. Fundos — 29,00m. Área — 120,90m². Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de maio de 1961.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 Heraclides Macedo
 Secretário de Obras

LEI N. 4816 — DE 9 DE MAIO DE 1961
 Autoriza a concessão de aforamento de um terreno a Antônio Guilherme da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estauí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Antônio Guilherme da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Alferes Costa, Perebebuy, Marquês de Herval e Pedro Miranda, a 71,00m. Dimensões: Frente — 20,00m. Fundos — 60,00m. Área — 1.200,00m². Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1021 e à esquerda com o de n. 1025. Terreno edificado com a barraca n. 1023, estando beneficiado em toda a dimensão de 20,00m.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de maio de 1961.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 Heraclides Macedo
 Secretário de Obras

PORTARIA N. 157/D.M.P./61
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais: **RESOLVE:**

Designar, Maria José Verbicaro, ocupante efetiva do cargo de Arquivista, padrão J, lotado no Gabinete do Secretário de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Arquivo, da Divisão de Documentação, de acordo com o art. 5º combinado com o art. 35, § 3º da Lei n. 4.578-A, de 3-8-1960.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de agosto de 1961.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N. 10.594

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º — É concedida a Serafim dos Santos, brasileiro, casado, 2º Tenente reformado do Corpo Municipal de Bombeiros, residente e domiciliado nesta cidade a isenção do imposto predial que incide sobre a barraca de sua propriedade sita à travessa Barão de Mamoré, 545, a partir do exercício de 1957 e enquanto nela residir e não possuir outro imóvel nesta Capital, de acordo com o art. 60, da Lei n. 3453, de 12 de novembro de 1956.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de fevereiro de 1961.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 José Pedro
 Secretário de Finanças

Aforamento de terras

O sr. eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dela tiverem conhecimento que havendo a sra. Francisca Reis Goes, brasileira, viuva e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Nova, Diogo Moia, 14 de Março e Generalíssimo Deodoro de onde dista 55,80m.

Dimensões:
 Frente — 5,66m.
 Fundos — 35,00m.
 Área — 198,30m².
 Forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 31, antigo 61.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de setembro de 1961.
 Secretário de Obras
 Ana Batista
 Chefe de Seção
 Silvio Aflalo